

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 030/2019 PROCESSO Nº 053/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

ÍNDICE

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DO PRAZO DE ENTREGA
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
- 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 - DO REAJUSTAMENTO
- 8 - DO CREDENCIAMENTO
- 9 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA
- 10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 12 - DA HABILITAÇÃO
- 13 - DOS RECURSOS
- 14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 15 - DO CONTRATO
- 16 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 18 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 29 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

1 - PREÂMBULO

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Data de Recebimento das Propostas e documentação: **30 de abril de 2019**

Horário de credenciamento: 08:00 horas e após, abertura dos envelopes.

LOCAL: Sala de licitações, situada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Andrelândia, localizada na Rua Humberto de Paula Campos nº 03, Rosário da Cidade de Andrelândia - MG.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.



2 - DO OBJETO

2.1 - Contratação de empresas especializadas em eventos para completa realização das festividades de 2019 do Município de Andrelândia, como Festival de Férias, Exposição Agropecuária e Réveillon, conforme condições e especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II**, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

3 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente procedimento objetiva a prestação de serviços durante os dias das festas, conforme descrição contida no **Termo de referencia, Anexo II deste Edital**.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas que:

4.1.1 - estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste Pregão, devendo ser comprovado pelo Contrato Social;

4.1.2 - atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital; e

4.1.3 - comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

4.2 - **Não poderão concorrer neste Pregão às empresas:**

4.2.1 - punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

4.2.2 - em consórcio ou grupo de empresas.

4.3 - As empresas interessadas em participar do presente certame, por intermédio dos seus respectivos representantes, poderão realizar visita técnica.

4.3.1 - **É FACULTATIVA A VISITA TÉCNICA** do licitante ao local do evento. Caso os licitantes optem pela visita técnica, será fornecido aos interessados o Termo de Visita Técnica.

4.3.2 - A finalidade da visita é a complementação de informações com o objetivo de sanar possíveis dúvidas de interpretação das especificações deste Termo de Referência e o conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4.3.3 - As visitas poderão ocorrer até o dia útil anterior à data marcada para abertura das propostas, devendo ser agendadas na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo através dos telefones: 35-3325-1177/ 35-3325-1971.

4.3.4 - O licitante deverá nomear um representante legal devidamente qualificado para este fim, por meio de documento, com autorização para realizar a visita técnica em companhia de servidor do Município.

4.3.5 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

5.1 - O preço global estimado para contratação do objeto deste Pregão é de **R\$ 401.500,00 (quatrocentos e um mil e quinhentos reais)** conforme Planilha Orçamentária do **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** deste edital.

5.2 - No valor total estimado, está incluso todos os custos relacionados à realização da festividade, que estarão a cargo da empresa contratada, tais como: montagem e desmontagem do palco, serviços de sonorização, Iluminação, locutor, ajudantes, transporte dos equipamentos, show com a Banda, despesa com refeição, hotel e transporte da banda, impostos e outros custos.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta do orçamento do exercício de 2019, compromissada por conta da Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho:

3.3.90.39 - 13.392.008.2.0068 - Eventos e Festas Folclóricas e Populares

3.3.90.39 - 20.606.007.2.0061 - Realização de Exposição Agropecuária/Torneio Leiteiro

7 - DO REAJUSTAMENTO

7.1 - Os preços serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

8 - DO CREDENCIAMENTO

8.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do **documento de credenciamento, conforme modelo do Anexo VI** que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverão ser entregues ao pregoeiro **fora de qualquer envelope**, antes do início da sessão. A ausência da documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

8.1.1 - Constitui documento de credenciamento:

a) **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. **procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, **juntamente com estatuto/contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento.**

8.1.2 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei n.º 6.404/76 e suas alterações.

8.1.3 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

8.1.4 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de uma licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

9 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA

9.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a Comissão de Pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame, aos interessados ou seus representantes:

9.1.1 - Apresentarão **de forma avulsa**, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO IV**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo;



9.1.2 - entregarão, em envelopes opacos, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, os documentos exigidos para a proposta e a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

9.1.2.1 - No envelope contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS**:

**ENVELOPE “A”
“PROPOSTA DE PREÇOS”
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E O ENDEREÇO DA PROPONENTE**

9.1.2.2 - No envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO**:

**ENVELOPE “B”
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E O ENDEREÇO DA PROPONENTE**

9.1.2.3 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

**Ao
MUNICÍPIO DE ANDRELÂNDIA
Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Centro. CEP: 37.300-000
Andrelândia - MG**

9.1.3 - Microempresas e empresas de pequeno porte

9.1.3.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar **fora dos envelopes a declaração (ANEXO V)** de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º, do art. 3º, da referida Lei.

9.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

9.3 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

9.4 - Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

9.5 - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 - O envelope “A”, com o título “**PROPOSTA DE PREÇOS**”, deverá conter:

10.1.1 - a PROPOSTA DE PREÇOS da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**ANEXO I**) ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



10.1.1.1 - identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;

10.1.1.2 - descrição clara e detalhada dos itens cotados, de acordo com as especificações do Termo de Referência - Anexo II do edital;

10.1.1.2.1 - Nome dos artistas de reconhecimento regional e das bandas regionais.

10.1.1.3 - indicação do preço unitário, por item, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso;

10.1.1.4 - indicação do prazo de validade da PROPOSTA DE PREÇOS, contado da data de sua entrega ao pregoeiro;

10.1.1.5 - indicação do prazo de execução do serviço, contado do recebimento da solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**;

10.2 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10.3 - Os prazos poderão ser prorrogados, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente autuado em processo.

10.4 - As propostas de preços que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

10.4.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

10.4.2 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua PROPOSTA DE PREÇOS será desclassificada.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observados os prazos para a prestação dos serviços, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

11.1.2. O valor total de cada lote será obtido mediante a seguinte fórmula:

$$T = VE - (\text{menos}) VDE$$

Exemplo:

$$VE = R\$ 400.000,00$$

$$VDE = R\$ 130.000,00$$

$$VT = R\$ 270.000,00$$

VT significa Valor total

VE significa valor do evento

VDE significa valor referente ao direito de exploração da bilheteria e local do evento.

Obs: A estimativa de receita com a exploração da bilheteria e local do evento é de inteira responsabilidade da licitante, portanto a administração não responderá por eventual



prejuízo resultante da venda de ingressos e exploração do local do evento, nem mesmo em casos de força maior decorrente da natureza, como tempestade etc.

11.2 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço manifestamente inexequível e as que não atenderem às exigências do ato convocatório, assim como será desclassificado as propostas cujo **PREÇO UNITÁRIO** dos itens, estejam com os valores acima dos respectivos itens fixados no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II deste edital. Da mesma forma, **Serão desclassificadas as propostas** que apresentarem preço para o **VDE** inferior aquele fixado no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II deste edital

11.2.1 - de igual forma serão desclassificados as propostas que não apresentarem na proposta comercial do nome do cantor ou da dupla, bem como do nome das bandas regionais.

11.3 - No curso da sessão, a licitante que ofertar valor mais baixo e as de oferta com o preço até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.3.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.

11.4 - Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro.

11.5 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.6 - O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

11.7 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

11.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.9 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.10 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado e, se for o caso, das que, arguidas pelo pregoeiro, aceitarem registrar seus preços ofertados pela primeira classificada, para confirmação das suas condições de habilitação. Será assegurado à licitante vencedora já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

11.11 - Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

11.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento, será circunstanciada em ata.

11.13 - Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica,



mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.14 - Microempresas e empresas de pequeno porte

11.14.1 - Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e não sendo a proposta válida classificada em primeiro lugar de empresa desse porte, serão adotados os seguintes procedimentos.

11.14.1.1 - será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.14.1.2 - Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

II - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

III - não ocorrendo a adjudicação em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.1. Na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

IV - no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 11.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

V - o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 - Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope "B", com o título "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**", devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

12.2 - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

12.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.3.1 - registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

12.3.2 - registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

12.3.3 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;



12.3.4 - cópia do Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

12.4 - DA REGULARIDADE FISCAL:

12.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

12.4.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei, **que desde o dia 03/11/2014, também abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;**

12.4.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

12.4.4- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

12.4.5 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

12.4.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

12.4.8 - Microempresas e empresas de pequeno porte

12.4.8.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4.8.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.4.8.3 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.5 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

12.5.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO III** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo



com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

12.6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.6.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, através de no mínimo **01 atestado ou certidão de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a capacidade técnico-operacional com características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a dos serviços descritos no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II, DESTE EDITAL.

12.6.2. Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia ou equiparado, da empresa participante e do profissional técnico, desde que este não conste na própria Certidão de Registro e Quitação do CREA da empresa, conforme art. 59 da lei 5194/66;

12.6.2.1. O profissional técnico mencionado acima deverá ser no mínimo 01 Engenheiro Civil, Eletricista ou outro desde que detentor dos requisitos previsto no artigos 7º, 8º e/ou 9º da Resolução 218/73, do CONFEA para ser o responsável técnico pela sonorização.

12.6.2.2 - A comprovação de que o(s) profissionais de Responsabilidade Técnica é(são) vinculado(s) à licitante deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certidão(ões) de Registro do CREA, do(s) contrato(s) particular(es) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(is) qualificado(s).

12.6.2.3. Caso o registro da empresa participante da licitação seja originária de outro Conselho Regional, esta deve obrigatoriamente, ter o visto no CREA do Estado de Minas Gerais para participar da licitação, conforme Resolução nº 413 do Conselho Federal de Engenharia.

12.6.2.4 - Em se tratando de sócio da empresa, o contrato social da licitante comprovará o vínculo.

12.6.3 - Certificado de cadastro junto ao Ministério do Turismo - Cadastur como empresa organizadora de Eventos.

12.6.4 - Declaração formal de disponibilidade de pessoal técnico-especializado para integrar a equipe que executará os serviços objeto da licitação, assinada pelo representante legal da licitante, conforme modelo do Anexo VIII, devendo fazer parte da equipe:

12.6.4.1 (um) profissional formado em engenharia civil ou mecânico para acompanhar a montagem da parte estrutural.

12.6.4.2 (um) profissional formado em engenharia elétrica/ competentes para acompanhar a montagem da parte sonorização/elétrica.

12.6.5 - Atestado de Visitação, a ser fornecido pela Administração Pública Municipal, comprovando que a licitante, por intermédio de preposto indicado pela empresa, vistoriou o objeto deste edital, e tomou conhecimento de todas as informações e das condições necessárias ao cumprimento das obrigações desta licitação.

12.6.5.1- O atestado de visita técnica é FACULTATIVO, e sua ausência não acarretará a inabilitação.

12.6.5.2 - A finalidade da visita é o conhecimento da área a ser explorada, das instalações e das condições locais em que os serviços serão prestados em especial a estrutura do palco e para demais esclarecimentos que o licitante julgar necessários para a futura execução do objeto.

12.6.5.3 - As visitas deverão acontecer até o dia anterior à abertura das propostas, devendo ser agendadas na Prefeitura Municipal de Andrelândia, através do telefone 35-3325-1177 de segunda a sexta feira das 07:00 as 10:00 e 13:00 as 16:00.



12.6.10 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

12.7. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.7.1. - Balanço Patrimonial do último exercício social, exigível e apresentado na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta comercial;

12.7.2. - empresas recentemente constituídas deverão apresentar seu Balanço Patrimonial de Abertura e último Balancete;

12.7.3. - as Sociedades Anônimas - S/A, deverão apresentar Balanço publicado em jornal de grande circulação ou no Diário Oficial e ata da Assembleia Geral Ordinária que o aprovou (Lei nº 6.404 de 15/12/76 e alterações);

12.7.4. - as peças contábeis deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da empresa e pelo contabilista responsável, este último com seu respectivo registro;

12.7.5. - Análise Contábil-Financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

LG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG = $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

12.7.6 - Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores que 1 (um).

12.7.7. - se, após a data do levantamento dos demonstrativos contábeis, tiver havido modificações contratuais que importem alteração do patrimônio líquido, representado pelo aumento do capital social com recursos não existentes no patrimônio líquido na data do último Balanço Patrimonial, será esta considerada, desde que homologada pela Junta Comercial, acompanhada das peças contábeis que reflitam essa alteração;

12.7.8 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da Licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade;

12.7.8.1 - no caso das certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente informando em que fase se encontra o feito em juízo.

12.8- DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

12.8.1 - O Certificado de Inscrição no **Registro da Comissão de Licitação** da Prefeitura Municipal de Andrelândia poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes, em substituição a documentos para habilitação jurídica.



12.8.2 - Por Certificado de Inscrição, devidamente atualizado, entende-se aquele que se encontre em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS.

12.8.3 - Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e os documentos das licitantes.

12.8.4 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

13.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**, localizado na sala da CPL, situada na Rua Humberto de Paula Campos, nº 03, Bairro Rosário, Andrelândia - MG das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

13.5 - Os recursos e as contra razões serão dirigidos ao Pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**, que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, decidirá de forma fundamentada.

13.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA** adjudicará o objeto e homologará a licitação.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couber, as seguintes sanções:

14.1.1 - Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

14.1.2 - Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

14.1.3 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA** rescinda, unilateralmente, o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

14.1.4 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.1.5 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA** de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



14.1.6 - A licitante que não assinar o contrato dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

15 - DO CONTRATO

15.1 - Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada, para, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, pelo qual se obrigará ao fiel cumprimento de sua proposta, das demais disposições desta licitação e da legislação vigente.

15.2 - A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de fax ou ofício endereçado diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.2.1 - A empresa vencedora deverá na data da assinatura do contrato, comprovar a contratação dos artistas de renome regional/nacional.

15.3 - O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

15.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

15.5 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes do instrumento de contrato.

15.6 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

16 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido, de acordo com a hipótese:

a) provisoriamente, na forma prevista na alínea "a" do inciso do art. 73 da Lei 8.666/93;

b) definitivamente, na forma prevista na alínea "b" do inciso do art. 73 da Lei 8.666/93.

16.2 - O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

16.3 - O aceite/aprovação pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA dos serviços prestados, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** deste edital.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 - O pagamento da proposta vencedora será feito em até seis parcelas, sendo a primeira iniciando-se na assinatura do contrato.

17.2. - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

17.3 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o respectivo pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

18 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL



- 18.1 - Anexo I - Modelo de Proposta Comercial
- 18.2 - Anexo II - Termo de Referência
- 18.3 - Anexo III - Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;
- 18.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- 18.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de ME ou EPP;
- 18.6 - Anexo VI - Modelo da Carta de Credenciamento;
- 18.7 - Anexo VII - Minuta do Contrato.

19 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

19.1 - O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente edital poderão ser requeridos, por escrito, inclusive por fax, através da linha telefônica nº (35) 3325-1971, ou através do e-mail: licitacao@andrelandia.mg.gov.br a Comissão de Pregão da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**, localizada sala da CPL, situada no Edifício do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Andrelândia, na Rua Humberto de Paula Campos nº 03, Rosário, Andrelândia - MG. das 07:00h às 16:00, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

19.2 - As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas ao Pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

19.3 - Caberá ao Pregoeiro responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

19.4 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

19.4.1 - A administração poderá fazer diligência quanto a apresentação de artistas de renome regional, objetivando saber a compatibilidade do estilo musical, o reconhecimento público atual e o valor de mercado.

19.5 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.6 - No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.7 - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.

19.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

19.10 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA** e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Andrelândia-MG, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Andrelândia, 08 de abril de 2019.

Aline de Almeida Rizzi
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO Nº 053/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

PROPONENTE			
Razão Social/Nome:			
Logradouro:		Nº:	Bairro:
Cidade:		UF:	CEP:
TEL.:	FAX:	EMAIL:	
CNPJ n°		Inscr. Est. n°	
BANCO:		Nº BANCO:	
AGÊNCIA N°:		CONTA CORRENTE N°:	

LOTE	OBJETO/ DESCRIÇÃO	VE (valor do evento)	VDE (valor referente ao direito de exploração da bilheteria e local do evento)	VT (Valor total)
01	Contratação de empresa especializada em eventos para realização do Festival de Férias , conforme condições e especificações contidas no Anexo A , parte integrante e inseparável desta pesquisa.			
02	Contratação de empresa especializada em eventos para realização da Exposição Agropecuária , conforme condições e especificações contidas Anexo A , parte integrante e inseparável desta pesquisa.			
03	Contratação de empresa especializada em eventos para realização do Réveillon , conforme condições e especificações contidas no termo de referência parte integrante e inseparável desta pesquisa.			

1º OBS: será utilizado a seguinte fórmula:

$$VT = VE - (\text{menos}) VDE$$

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Exemplo:

VE = R\$ 400.000,00

VDE = R\$ 130.000,00

VT = R\$ 270.000,00

VT significa Valor total

VE significa valor do evento

VBE significa valor referente ao direito de exploração da bilheteria e local do evento.

Valor Global das propostas (R\$) _____ (_____)

VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias

Local:

Data:

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de medição e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

ASSINATURA E CARIMBO CNPJ

MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



ANEXO A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 01 – FESTIVAL DE FÉRIAS – DE 18/07/2019 a 21/07/2019					
Nº Item	Descrição	UND	Quant	Preço Unitário	Preço Total
01	FESTAS TRADICIONAIS - Palco: mínimo de 15 metros de frente por 12 metros de fundo, estrutura metálica, cobertura em lona cor branca anti-chamas, fechamento fundos e lateral com sombrite, grade de proteção nas laterais e fundos; 02 (duas) áreas de serviço medindo 6X3 acoplada ao palco. Camarim: 02 (dois) camarins, medindo 4x4m, com fechamento ao redor, piso em modelo suspenso com no mínimo 1,5 de altura, com escada de acesso independente e passagem para o palco, equipado com frigobar e jogo de mesa com cadeiras.	SERV	01		
02	FESTAS TRADICIONAIS - Telão - 01 (um) telão LED para palco 3 x 4mts.	SERV	01		
03	FESTAS TRADICIONAIS - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO Som: (Sistema de P.A) 16 caixas de grave com 2 alto falantes de 18”, 16 caixas line, com alto falantes de 2x12” + driver, 04 caixas line, com alto falantes de 2x12” + driver, front fill, 04 amplificadores STUDIO R X8 p/graves, 04 amplificadores STUDIO R X5 p/médio grave, 04 amplificadores STUDIO R Z2 driver TI, 01 multi-cabo de 56 vias com 60 metros, 01 processador digital DBX 4800, 01 equalizador 1/3, 01 console P.A M7 / LS9, 01 sistema de intercon, 01 caixa de comunicação PA/Palco, (Sistema de Palco – Monitores) 08 caixas de monitor SM 400, 04 caixas de monitor modelo EAW, 02 sub para bateria com 1 alto falantes de 18”, 02 amplificadores Crow XTI 6000, 02 amplificadores Crow XTI 4000, 02 amplificadores Crow XTI 2000, 12 fones de ouvido pro BR Koss, 12 fones de ouvido AKG, 03 powerplay 8 vias, (Sistema de Palco - SideFill) 04 caixas de grave c/ 2 alto falantes de 18”, 08 caixas line, c/ 2 alto falantes de 8” + driver, 01 amplificador Crow XTI 6000 p/grave, 01 amplificador Crow XTI 4000 médio grave, 01 amplificador Crow XTI 2000 agudo, 02 amplificadores p/guitarra Laney c/ alto falante de 12”, 01 Sistema GK 800 completo, 01 bateria acústica, 30 pedestais girafa, 18 clamps, 20 direct Box passivo, 05 direct Box ativo, 01 processador digital DBX 260, 02 processador bheringer, 03 equalizador 1/3, 01 console monitor M7, 01 notebook, 01 sistema de intercon, 01 sistema Man-power completo, 01 caixa de comunicação Palco/PA, 12 praticáveis pantográficos. Iluminação: 24 par 64 foco 5, 24 par 64 foco 2, 24 acl, 04 brut 6 lâmpadas, 04 brut 4 lâmpadas, 08 elipsoidal, 12 moving head, 08 beam 300, 04 atomic 3000, 12 led par 64, 04 módulo disjuntor chaveado, 04 módulo dimmer 12 canais, 02 mempower, 02 mesa eurolight DMX, 01 mesa avolight Tiger DMX, 60 metros de estrutura, 02 máquinas de fumaça com ventilador. OBS.: O sistema de sonorização e iluminação deverá atender os raiders técnicos dos artistas que serão contratados para o evento, de acordo com as suas necessidades, podendo ocorrer alteração nas especificações acima.	SERV	01		
04	FESTAS TRADICIONAIS - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE - Serviços de publicidade – confecção de no mínimo 500 cartazes coloridos com fotolito, envernizados 45 x 63, 02 banner em lona 1,80x3,00, divulgação em no mínimo 02 rádios (regional), com no mínimo 200 inserções e no mínimo uma publicação em jornal de circulação local contendo a programação de cada evento.	SERV	01		
05	FESTAS TRADICIONAIS - SHOWS - DIA 18 de julho - Show com 01 bandas REGIONAL com no mínimo 03 horas de show com produção, componentes, e instrumentos musicais e DJ .	SHOW	01		
06	FESTAS TRADICIONAIS - SHOWS - DIA 19 de julho - Show com 01 banda de renome NACIONAL com no mínimo 02 horas de show com produção, componentes e instrumentos musicais e DJ .	SHOW	01		
07	FESTAS TRADICIONAIS - SHOWS - DIA 20 de julho - Show com 01 banda de renome NACIONAL com no mínimo 02 horas de show com produção, componentes e instrumentos musicais e DJ .	SHOW	01		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



08	FESTAS TRADICIONAIS - SHOWS - DIA 21 de julho - Show MUSICAL INFANTIL e teatro com no mínimo 02 horas de show - Show com 01 banda de renome LOCAL com no mínimo 03 horas de show com produção, componentes e instrumentos musicais e DJ .	SHOW	01		
09	FESTAS TRADICIONAIS - SEGURANÇA E APOIO - 12 (sete) homens/mulheres por dia para equipe de apoio, com equipamento adequado e devidamente uniformizado e identificado, para apoio durante os shows das 20:00h as 05:00 horas, nos dias 18, 19, 20 e 21 de julho de 2019. Obs.: Em caso de terceirização dos serviços de segurança, a empresa vencedora deverá apresentar seu contrato com os prestados devidamente registrado na Polícia Federal.	SERV	01		
10	FESTAS TRADICIONAIS - SERVIÇOS ADICIONAIS - Hotel, alimentação, transporte de todos os profissionais/artistas, águas, despesa com engenheiros, demais taxas, ARTs, ECADs, entre outros.	SERV	01		
11	FESTAS TRADICIONAIS - 01 Gerador de energia, com capacidade mínima de 350 kva, com silenciador, com fornecimento de combustível para todo o período da festa com acompanhamento técnico, laudo e art do engenheiro responsável.	UNID.	01		
12	Serviços de locução com um locutor profissional para abertura oficial, apresentação dos artistas e encerramento do evento.	SERV.	01		
13	FESTAS TRADICIONAIS - Tenda, modelo pirâmide, medindo 4x4m com fechamento nas laterais e nos fundos, com balcão, com transporte, montagem e desmontagem.	UNID.	06		
14	FESTAS TRADICIONAIS - 500 m de fechamento em tapume de placas galvanizadas com no mínimo 2,20 m de altura para delimitação ao redor do evento de acordo com a necessidade do projeto do corpo de bombeiro.	SERV	01		
VALOR GLOBAL					

LOTE 02 - EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA - DE 04/09/2019 A 08/09/2019

Nº Item	Descrição	UND	Quant	Preço Unitário	Preço Total
01	FESTAS TRADICIONAIS - Palco 1 : mínimo de 15 metros de frente por 12 metros de fundo, estrutura metálica, cobertura em lona cor branca anti-chamas, fechamento fundos e lateral com sombrite, grade de proteção nas laterais e fundos; 02 (duas) áreas de serviço medindo 6X3 acoplada ao palco. Camarim : 02 (dois) camarins, medindo 4x4m, com fechamento ao redor, piso em modelo suspenso com no mínimo 1,5 de altura, com escada de acesso independente e passagem para o palco, equipado com frigobar e jogo de mesa com cadeiras.	SERV	01		
02	FESTAS TRADICIONAIS - Palco 2 : mínimo de 10 metros de frente por 8 metros de fundo, estrutura metálica, cobertura em lona cor branca anti-chamas, fechamento fundos e lateral. Camarim : 01 (um) camarim, medindo 4x4m.	SERV	01		
03	FESTAS TRADICIONAIS - Telão - 01 (um) telão LED para palco 3 x 4mts.	SERV	01		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



04	<p>FESTAS TRADICIONAIS – SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – Som: (Sistema de P.A) 01 console de mixagem 48 canais m7cl; 16 caixas sub graves 2x18, „sb 1000 24 caixas line array spl; 06 amplificadores crown xti 4000 3200 watts cada, para as lines; 06 amplificadores x5 studio r , 5600 watts cada, para sub graves; 01 processador de pa bss. monitor: 01 console 48 canais m7cl; 01 processador pa digital 8 vias; 04 caixas sub graves sb 850; 04 caixas kf 750; 01 amplificador para sub graves 5000 watts; 01 amplificador para médio graves 3000 watts; 01 amplificador para drives 1000 watts; 04 amplificadores para monitores 3000 watts cada, 08 caixas sm 400; 01 sistema de fones com 16 vias; 16 fones akg – koss; 12 direct box; 30 microfones variados; 03 microfones sem fio; 02 powerplay 8 canais; 30 pedestais, cabos para interligar todo o sistema; 01 multicabos 48 vias 40 metros; 01 main power; 01 amplificador de guitarra mha2000 valvulado; 01 amplificador de guitarra fender 2x12; 01 amplificador de contra baixo hartk sistem; 01 caixa gk 4x10; 01 caixa 1x18; 01 bateria acústica.</p> <p>Iluminação: 01 box de tréssia q30 em alumínio medindo 10x8 com 5m de pé direito; 48 refletores de lâmpadas par 64,04 movings head 250, 02 strobo atomic 3000; 02 maquinas de fumaça, 12 giotto spot 400; 06 beam 700; 16 par led; 12 strip led.</p> <p>OBS.: O sistema de sonorização e iluminação deverá atender os raiders técnicos dos artistas que serão contratados para o evento, de acordo com as suas necessidades, podendo ocorrer alteração nas especificações acima.</p>	SERV	01		
05	<p>FESTAS TRADICIONAIS - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - Som: (Sistema de P.A) 16 caixas de grave com 2 alto falantes de 18”, 16 caixas line, com alto falantes de 2x12” + driver, 04 caixas line, com alto falantes de 2x12” + driver, front fill, 04 amplificadores STUDIO R X8 p/graves, 04 amplificadores STUDIO R X5 p/médio grave, 04 amplificadores STUDIO R Z2 driver TI, 01 multi-cabo de 56 vias com 60 metros, 01 processador digital DBX 4800, 01 equalizador 1/3, 01 console P.A M7 / LS9, 01 sistema de intercon, 01 caixa de comunicação PA/Palco, (Sistema de Palco – Monitores) 08 caixas de monitor SM 400, 04 caixas de monitor modelo EAW, 02 sub para bateria com 1 alto falantes de 18”, 02 amplificadores Crow XTI 6000, 02 amplificadores Crow XTI 4000, 02 amplificadores Crow XTI 2000, 12 fones de ouvido pro BR Koss, 12 fones de ouvido AKG, 03 powerplay 8 vias, (Sistema de Palco - SideFill) 04 caixas de grave c/ 2 alto falantes de 18”, 08 caixas line, c/ 2 alto falantes de 8” + driver, 01 amplificador Crow XTI 6000 p/grave, 01 amplificador Crow XTI 4000 médio grave, 01 amplificador Crow XTI 2000 agudo, 02 amplificadores p/guitarra Laney c/ alto falante de 12”, 01 Sistema GK 800 completo, 01 bateria acústica, 30 pedestais girafa, 18 clamps, 20 direct Box passivo, 05 direct Box ativo, 01 processador digital DBX 260, 02 processador bheringer, 03 equalizador 1/3, 01 console monitor M7, 01 notebook, 01 sistema de intercon, 01 sistema Man-power completo, 01 caixa de comunicação Palco/PA, 12 praticáveis pantográficos.</p> <p>Iluminação: 24 par 64 foco 5, 24 par 64 foco 2, 24 ael, 04 brut 6 lâmpadas, 04 brut 4 lâmpadas, 08 elipsoidal, 12 moving head, 08 beam 300, 04 atomic 3000, 12 led par 64, 04 módulo disjuntor chaveado, 04 módulo dimmer 12 canais, 02 mepower, 02 mesa eurolight DMX, 01 mesa avolight Tiger DMX, 60 metros de estrutura, 02 máquinas de fumaça com ventilador.</p> <p>OBS.: O sistema de sonorização e iluminação deverá atender os raiders técnicos dos artistas que serão contratados para o evento, de acordo com as suas necessidades, podendo ocorrer alteração nas especificações acima.</p>	SERV	01		
06	<p>FESTAS TRADICIONAIS - 500 m de fechamento em tapume de placas galvanizadas com no mínimo 2,20 m de altura para delimitação ao redor do evento de acordo com a necessidade do projeto do corpo de bombeiro.</p>	SERV	01		
07	<p>FESTAS TRADICIONAIS - Tenda, modelo pirâmide, medindo 6x6m com fechamento nas laterais e nos fundos, com balcão, com transporte, montagem e desmontagem.</p>	UNID.	04		
08	<p>FESTAS TRADICIONAIS - Tenda, modelo pirâmide, medindo 4x4m, com fechamento nas laterais e nos fundos, com balcão, com transporte, montagem e desmontagem.</p>	UNID.	06		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



09	FESTAS TRADICIONAIS - Tenda, modelo pirâmide, medindo 3x3m, com fechamento nas laterais e nos fundos, com balcão em cores variadas, com transporte, montagem e desmontagem.	UNID.	06		
10	FESTAS TRADICIONAIS - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE - Serviços de publicidade – confecção de no mínimo 500 cartazes coloridos com fotolito, envernizados 45 x 63, 02 banner em lona 1,80 x 3,00m, divulgação em no mínimo 02 rádios (regional), com no mínimo 200 inserções e no mínimo uma publicação em jornal de circulação local contendo a programação de cada evento.	SERV	01		
11	FESTAS TRADICIONAIS - SHOWS - DIA 04 de setembro - Som mecânico.	SHOW	01		
12	FESTAS TRADICIONAIS - SHOWS - DIA 05 de setembro - Show com 01 artista/dupla/banda de renome REGIONAL com no mínimo 03 horas de show e DJ .	SHOW	01		
13	FESTAS TRADICIONAIS - SHOWS - DIA 06 de setembro - Show com 01 banda/dupla/artista LOCAL com no mínimo 02 horas de show – Show com 01 banda/dupla/artista de renome NACIONAL com no mínimo 02 horas de show e DJ .	SHOW	01		
14	FESTAS TRADICIONAIS - SHOWS - DIA 07 de setembro - Show com 01 banda/dupla/artista de renome REGIONAL com no mínimo 02 horas de show – Show com 01 banda/dupla/artista de renome NACIONAL com no mínimo 02 horas de show - Show com 01 DJ de renome NACIONAL com no mínimo 02 horas de show.	SHOW	01		
15	FESTAS TRADICIONAIS - SHOWS - DIA 08 de setembro - Show com 01 artista/dupla/banda LOCAL com no mínimo 03 horas de show e DJ .	SHOW	01		
16	FESTAS TRADICIONAIS - SEGURANÇA E APOIO 07 homens/mulheres por dia para equipe de apoio, com equipamento adequado e devidamente uniformizado e identificado para os dias 04 e 08 de setembro de 2019 - 15 homens/mulheres por dia para equipe de apoio, com equipamento adequado e devidamente uniformizado e identificado para os dias 05, 06 e 07 de setembro de 2019, e 15 homens/mulheres para equipe de apoio, com equipamento adequado e devidamente uniformizado e identificado para o dia 06 e 07 de setembro de 2019, para apoio durante os shows das 20:00h as 05:00 horas. 14 seguranças dias 04 e 08/09/2019. 45 seguranças dias 05, 06 e 07/09/2019. 15 carregadores dias 06 e 07/09/2019 Obs.: Em caso de terceirização dos serviços de segurança, a empresa vencedora deverá apresentar seu contrato com os prestados devidamente registrado na Polícia Federal.	SERV	01		
17	FESTAS TRADICIONAIS - SERVIÇOS ADICIONAIS – Hotel, alimentação, transporte de todos os profissionais/artistas, águas, despesa com engenheiros, demais taxas, ARTs, ECADs, entre outros.	SERV	01		
18	FESTAS TRADICIONAIS – 02 Gerador de energia, com capacidade mínima de 350 kva, com silenciador, com fornecimento de combustível para todo o período da festa com acompanhamento técnico, laudo e art do engenheiro responsável.	UNID.	02		
19	Serviços de locução com um locutor profissional para abertura oficial, apresentação dos artistas e encerramento do evento.	SERV.	01		
VALOR GLOBAL					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



LOTE 03 – REVEILLON – DIA 31/12/2019

Nº Item	Descrição	UND	Quant		
01	FESTAS TRADICIONAIS - Palco: Oito metros de frente por seis metros de fundo, um metro e cinquenta centímetros de piso, com quatro metros de pé direito nas laterais, arqueado, cobertura em lona cor branca anti chama, fechamento fundos e lateral com sombrite, grade de proteção nas laterais e fundos, com um metro e trinta centímetros de altura, 1 área de serv. medindo 4x4 acoplada ao palco, com 2 abas de pa em treliça q30 de 2 metros de largura por 6 metros de altura. Camarim: 01 camarim medindo 4x4 com fechamento nas laterais. Área de serviço medindo 4x4 com fechamento nas laterais.	SERV	01		
02	FESTAS TRADICIONAIS - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – Som: (Sistema de P.A) 16 caixas de grave com 2 alto falantes de 18”, 16 caixas line, com alto falantes de 2x12” + driver, 04 caixas line, com alto falantes de 2x12” + driver, front fill, 04 amplificadores STUDIO R X8 p/graves, 04 amplificadores STUDIO R X5 p/médio grave, 04 amplificadores STUDIO R Z2 driver TI, 01 multi-cabo de 56 vias com 60 metros, 01 processador digital DBX 4800, 01 equalizador 1/3, 01 console P.A M7 / LS9, 01 sistema de intercon, 01 caixa de comunicação PA/Palco, Sistema de Palco – Monitores) 08 caixas de monitor SM 400, 04 caixas de monitor modelo EAW, 02 sub para bateria com 1 alto falantes de 18”, 02 amplificadores Crow XTI 6000, 02 amplificadores Crow XTI 4000, 02 amplificadores Crow XTI 2000, 12 fones de ouvido pro BR Koss, 12 fones de ouvido AKG, 03 powerplay 8 vias, (Sistema de Palco - SideFill) 04 caixas de grave c/ 2 alto falantes de 18”, 08 caixas line, c/ 2 alto falantes de 8” + driver, 01 amplificador Crow XTI 6000 p/grave, 01 amplificador Crow XTI 4000 médio grave, 01 amplificador Crow XTI 2000 agudo, 02 amplificadores p/guitarra Laney c/ alto falante de 12”, 01 Sistema GK 800 completo, 01 bateria acústica, 30 pedestais girafa, 18 clamps, 20 direct Box passivo, 05 direct Box ativo, 01 processador digital DBX 260, 02 processador bheringer, 03 equalizador 1/3, 01 console monitor M7, 01 notbook, 01 sistema de intercon, 01 sistema Man-power completo, 01 caixa de comunicação Palco/PA, 12 praticáveis pantográficos. Iluminação: 24 par 64 foco 5, 24 par 64 foco 2, 24 acl, 04 brut 6 lâmpadas, 04 brut 4 lâmpadas, 08 elipsoidal, 12 moving head, 08 beam 300, 04 atomic 3000, 12 led par 64, 04 módulo disjuntor chaveado, 04 módulo dimmer 12 canais, 02 mepower, 02 mesa eurolight DMX, 01 mesa avolight Tiger DMX, 60 metros de estrutura, 02 máquinas de fumaça com ventilador.	SERV	01		
03	FESTAS TRADICIONAIS - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE - Serviços de publicidade – confecção de no mínimo 300 cartazes coloridos com fotolito, envernizados 45 x 63, 02 banner 1,80 x 1,80m, divulgação em no mínimo 02 rádios (regional), com no mínimo 200 inserções e no mínimo uma publicação em jornal de circulação local contendo a programação de cada evento.	SERV	01		
04	FESTAS TRADICIONAIS - SHOWS - DIA 31 de dezembro - Show com 01 banda de renome REGIONAL com no mínimo 04 horas de show e DJ .	SHOW	01		
05	FESTAS TRADICIONAIS - SEGURANÇA E APOIO - 07 homens/mulheres para equipe de apoio, com equipamento adequado e devidamente uniformizado e identificado para apoio durante o show de 20:00h as 05:00 horas, no dia 31 de dezembro de 2019. Obs.: Em caso de terceirização dos serviços de segurança, a empresa vencedora deverá apresentar seu contrato com os prestados devidamente registrado na Polícia Federal.	SERV	01		
06	FESTAS TRADICIONAIS - SERVIÇOS ADICIONAIS – Hotel, alimentação, transporte de todos os profissionais/artistas, águas, despesa com engenheiros, demais taxas, ARTs, ECADs, entre outros.	SERV	01		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



07	Serviços de locução com um locutor profissional para abertura oficial, apresentação dos artistas e encerramento do evento.	SERV.	01		
08	FESTAS TRADICIONAIS - Tenda, modelo pirâmide, medindo 3x3m, com fechamento nas laterais e nos fundos, com balcão, com transporte, montagem e desmontagem.	UNID.	08		
09	FESTAS TRADICIONAIS - locação de banheiros químicos.	UNID.	12		
10	FESTAS TRADICIONAIS - Tenda, modelo pirâmide, medindo 8x8x4m, com lona antichamas com transporte, montagem e desmontagem.	UNID.	04		
VALOR GLOBAL					



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 053/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

01 - OBJETO

1.1 - Contratação de empresas especializadas em eventos para completa realização das festividades de 2019 do Município de Andrelândia, como Festival de Férias, Exposição Agropecuária e Réveillon.

Festival de Férias: a se realizar nos dias **18/07/2019 a 21/07/2019** - Local do evento: Parque de Exposições de Andrelândia MG

Exposição Agropecuária: a se realizar nos dias **04/09/2019 a 08/09/2019** - Local do evento: Parque de Exposições de Andrelândia MG

Réveillon: a se realizar no dia **31/12/2019** - Local do evento: Praça Visconde de Arantes (Praça do Fórum)

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - As festividades como Festival de Férias, Exposição Agropecuária e Réveillon também são consideradas como umas das principais festividades do calendário 2019, sendo uma grande confraternização entre os munícipes, garantindo ao público de todas as idades e classes sociais, diversão com segurança e muita alegria.

2.2 - Importante esclarecer que investimentos em realização e apoio a eventos turísticos e culturais estão previstos no programa "Promoção e Divulgação do Turismo". A Secretaria de Turismo dessa maneira atua em consonância com a Política Nacional de Turismo, onde estão previstos o apoio a realização e participação em eventos em todas as unidades da Federação.

2.3 - Levando em consideração tais informações citadas acima, pode-se afirmar que a realização destes eventos constitui uma grande vitrine de exposição do Município de Andrelândia, no intuito de fomentar o comércio local, oferecer lazer de qualidade à população local e regional, através da programação cultural e provocando o resgate da autoestima local e a valorização do lazer e do tempo livre.

3 - JUSTIFICATIVA DO JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR LOTE

3.1 - Objetivando a simplificação e padronização dos procedimentos de acompanhamento e controle da execução dos serviços, bem como, nivelar a qualidade dos mesmos, torna-se necessária o julgamento pelo menor preço global, evitando ainda diversidade de prestadores de serviço. Ademais acredita-se que *lidar com uma única empresa diminuirá o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação.*¹

¹ Acórdão 861/2013-Plenário, TC 006.719/2013-9, relatora Ministra Ana Arraes, 10.4.2013.



3.2 - A organização dos eventos por uma única empresa possibilita economia nos custos já que permite maior planejamento e redução de custos com montagem de infraestrutura, contratação de pessoal e artistas.

3.3 – outro motivo é evitar o famoso jogo de “empurra empurra”, em eventuais falhas, já que na prática é muito comum em casos de divisão do objeto, a empresa que venceu a parte de sonorização, colocar a culpa nos artistas, e a empresa que trouxe os artistas, colocar a culpa no som. Além do mais, tecnicamente, do ponto de vista da garantia dos serviços prestados, como os serviços de sonorização, iluminação e apresentação de bandas e duplas são interdependentes, ou seja, um item interfere diretamente no desempenho e na qualidade do outro item, ficaria praticamente impossível definir a culpa por um eventual problema no evento decorrente de um serviço prestado por duas ou mais empresas, como por exemplo, no caso de uma empresa mexer no som, outra na iluminação, outra no palco, e outra apresentar os artistas.

4 - JUSTIFICATIVA DOS ATESTADOS E SUGESTÃO DOS ARTISTAS DE RENOME REGIONAL/NACIONAL COMO REFERÊNCIA DE ESTILO.

4.1 - O que se busca por meio de atestados, certidões ou declarações é, inevitavelmente, algo situado em tempo pretérito. Ou seja, não há como se desvincular esses documentos de experiência anterior experimentada pelo licitante. **Eles servirão para registrar/reproduzir atos ou fatos conhecidos, capazes de demonstrar, sempre, experiência anterior.(...)** Nesse aspecto, conforme salientado por Marçal Justen Filho, a comprovação estará sempre relacionada à experiência anterior, nos limites consagrados no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Caberá, assim, ao aplicador da lei fazê-lo, observando que as exigências não poderão ser de tal ordem que superem ou sejam desnecessárias ao objeto pretendido, sob pena de, aí sim, comprometer o princípio da isonomia.²

4.2 - Por óbvio a Administração Pública deve se cercar de todas as garantias possíveis, pois é o dinheiro da comunidade que será gasto. Portanto, não basta selecionar o melhor preço, urge se saber, também, **se a empresa-candidata se acha mesmo em condições econômicas, estruturais e técnicas para desenvolver os trabalhos que serão contratados.**

4.3 - Quanto à sugestão dos artistas de renome regional e nacional como referência de estilo e reconhecimento público atual, torna-se necessário tendo em vista a necessidade de buscar critérios objetivos para o julgamento. Para sugestão desses artistas, a administração definiu alguns critérios observando as convicções e costumes culturais da população do Município, a serem levados em consideração, com o objetivo de disponibilizar o que há de melhor no mercado artístico, e mais adequado à realidade econômica e cultural deste Município, de modo que qualquer um deles atende o interesse público. A administração poderá fazer diligência nos casos de apresentação de artistas diferentes daqueles sugeridos.

4.4 - Importante ressaltar que nesses tipos de licitação, nada impede que um mesmo artista seja apresentado na proposta de vários licitantes, haja vista que somente o vencedor é que deverá

² Egrégio TCU recentemente proferiu a Decisão nº 285/2000-TCU-Plenário, referente ao TC-011.037/99-7, DOU Seção de 04.05.2000, págs. 105/107, em que o Relator Min. ADHEMAR PALADINI GHISI, revendo o seu posicionamento, assim se expressou em seu voto;



após assinatura do contrato com a administração, efetuar a contratação do respectivo artista.

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).

5.1. De acordo com *Ofício nº 01/2014 Insp30/Faz enviado pelo CREA - MG, Inspeção de São João Del Rei*, há a necessidade de inscrição da empresa no CREA-MG para realização de eventos festivos, uma vez que as atividades envolvidas no evento (montagem de palco, serviços de sonorização, iluminação, entre outros) são atividades típicas de engenharia.

5.2. Menciona o referido ofício, que de acordo com a lei 5194/66, artigo 15 *“São nulos de pleno direito os contratos referentes a qualquer ramo da Engenharia ou da Agronomia, inclusive a elaboração de projeto, direção ou execução de obras, quando firmados por entidade pública ou particular com pessoa física ou jurídica não legalmente habilitada a praticar atividade, nos termos desta Lei”*.

5.3. Assim sendo, será necessário apresentação de Prova de registro e quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA - MG, da empresa participante E do profissional técnico desde que este não conste na própria Certidão de Registro e Quitação do CREA da empresa, conforme art. 59 da lei 5194/66.

5.4. Caso o registro da empresa participante da licitação seja originária de outro Conselho Regional, esta deve obrigatoriamente, ter o visto no CREA do Estado de Minas Gerais para participar da licitação, conforme Resolução nº 413 do Conselho Federal de Engenharia.

6- DO FESTIVAL DE FÉRIAS

6.1- Período: PERÍODO 18/07/2019 A 21/07/2019

6.1.1 - Local do evento: Parque de Exposições - Rua Jose de Andrade Godinho SN, Bairro Rosário em Andrelândia MG.

6.1.2- Palco: 15 metros de frente por 12 metros de fundo, cobertura em lona cor branca anti-chamas, fechamento fundos e lateral com sombrite, grade de proteção nas laterais e fundos; áreas de serviço medindo 4x4 acoplada ao palco.

6.1.3 - Camarim: 01 camarim medindo 4x4 com fechamento ao redor, com escada de acesso independente e passagem para o palco, equipado com frigobar e jogo de mesa com cadeiras.

6.2- SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO - De 18/07/2019 a 21/07/2019

6.2.1 - Sonorização e Iluminação:

Som

(Sistema de P.A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



16 caixas de grave com 2 alto falantes de 18".
16 caixas line, com alto falantes de 2x12" + driver.
04 caixas line, com alto falantes de 2x12" + driver, front fill
04 amplificadores STUDIO R X8 p/graves
04 amplificadores STUDIO R X5 p/médio grave
04 amplificadores STUDIO R Z2 driver TI
01 multi-cabo de 56 vias com 60 metros
01 processador digital DBX 4800
01 equalizador 1/3
01 console P.A M7 / LS9
01 sistema de intercon
01 caixa de comunicação PA/Palco

(Sistema de Palco - Monitores)

08 caixas de monitor SM 400
04 caixas de monitor modelo EAW
02 sub para bateria com 1 alto falantes de 18"
02 amplificadores Crow XTI 6000
02 amplificadores Crow XTI 4000
02 amplificadores Crow XTI 2000
12 fones de ouvido pro BR Koss
12 fones de ouvido AKG
03 powerplay 8 vias

(Sistema de Palco - SideFill)

04 caixas de grave c/ 2 alto falantes de 18"
08 caixas line, c/ 2 alto falantes de 8" + driver
01 amplificador Crow XTI 6000 p/grave
01 amplificador Crow XTI 4000 médio grave
01 amplificador Crow XTI 2000 agudo
02 amplificadores p/guitarra Laney c/ alto falante de 12"
01 Sistema GK 800 completo
01 bateria acústica
30 pedestais girafa
18 clamps
20 direct Box passivo
05 direct Box ativo
01 processador digital DBX 260
02 processador bheringer
03 equalizador 1/3
01 console monitor M7
01 notebook
01 sistema de intercon
01 sistema Man-power completo
01 caixa de comunicação Palco/PA
12 praticáveis pantográficos

Iluminação

24 par 64 foco 5



24 par 64 foco 2
24 acl
04 brut 6 lâmpadas
04 brut 4 lâmpadas
08 elipsoidal
12 moving head
08 beam 300
04 atomic 3000
12 led par 64
04 módulo disjuntor chaveado
04 módulo dimmer 12 canais
02 mempower
02 mesa eurolight DMX
01 mesa avolight Tiger DMX
60 metros de estrutura
02 máquinas de fumaça com ventilador

Obs: possíveis marcas servem apenas como referência de qualidade, podendo apresentar produtos equivalente ou de qualidade superior conforme entendimento do TCU.

6.3- DOS SHOWS

6.3.1 - Dia 18 de julho de 2019:

6.3.1.1 - Show com 01 banda **REGIONAL** com no mínimo 03 horas de show com produção, componentes, e instrumentos musicais e **DJ**.

Horário dos shows: a partir das 22:00 horas até 04:00 hora.

6.3.2 - Dia 19 de julho de 2019:

6.3.2.1 - Show com 01 banda de renome **NACIONAL** com no mínimo 04 horas de show com produção, componentes e instrumentos musicais e **DJ**.

Horário dos shows: a partir das 22:00 horas até 04:00 horas, sendo a apresentação da banda/dupla/artista **NACIONAL** das 00:30 horas até 02:30 horas .

6.3.3 - Dia 20 de julho de 2019:

6.3.3.1 - Show com 01 banda de renome **NACIONAL** com no mínimo 04 horas de show com produção, componentes e instrumentos musicais e **DJ**.

Horário dos shows: a partir das 22:00 horas até 04:00 horas, sendo a apresentação da banda/dupla/artista **NACIONAL** das 00:30 horas até 02:30 horas.

6.3.4 - Dia 21 de julho de 2019:

6.3.3.1 – Show com 01 banda de renome **LOCAL** com no mínimo 03 horas de show com produção, componentes e instrumentos musicais, 01 Show **MUSICAL INFANTIL** com teatro e no mínimo 02 horas de show com produção e **DJ**.

Horário do show infantil: a partir das 17:00 horas até 19:00 horas.

Horário do show: a partir das 21:00 horas até 00:00 horas do dia 22/07/2019.

6.3.4 – SUJESTÕES DE ARTISTAS OU BANDAS:

6.3.4.1 – Dia 18 de Julho de 2019 (REGIONAL)

- ❖ BANDA CECILIA BRAVO
- ❖ BANDA DINO
- ❖ BANDA POP SÉRIO
- ❖ BANDA AMERICA DO SUL
- ❖ BANDA SAN MARINO
- ❖ BANDA COYOTES & BANDA

6.3.4.2 – Dia 19 de Julho de 2019 (NACIONAL)

- ❖ RAIMUNDOS
- ❖ HUMBERTO GESSINGER
- ❖ CPM22
- ❖ DETONALTAS ROCK CLUBE
- ❖ GABRIEL O PENSADOR
- ❖ TITÃS
- ❖ O TRAJE A RIGOR
- ❖ NANDO REIS

6.3.4.3 – Dia 20 de Julho de 2019 (NACIONAL)

- ❖ EDSON E HUDSON
- ❖ GUSTAVO MIOTO
- ❖ ZE FELIPE
- ❖ BRUNO E BARRETO
- ❖ PEDRO PAULO E ALEX
- ❖ JOÃO BOSCO E VINICIUS
- ❖ HUMBERTO E RONALDO
- ❖ DIEGO E ARNALDO



- ❖ LUCAS LUCCO
- ❖ MARCOS E BELUTTI

6.3.4.4 - Dia 21 de Julho de 2019 (INFANTIL E LOCAL)

- ❖ PEPPA PIG
- ❖ CHICO ALMEIDA
- ❖ GALINHA PINTADINHA
- ❖ PATATI & PATATÁ
- ❖ JUVANIL
- ❖ PATRULHA CANINA
- ❖ PEDRO LUCKA
- ❖ FROZEN

6.4 - É OBRIGATÓRIO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, A APRESENTAÇÃO NA PROPOSTA COMERCIAL DO NOME DO CANTOR OU DA DUPLA, BEM COMO DO NOME DAS BANDAS REGIONAIS E NACIONAIS, CONFORME SUGESTÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

6.5 - A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER A ESTRUTURA/EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA ATENDER OS ARTISTAS CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXO A

7 - EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA

7.1- PERÍODO 04/09/2019 a 08/09/2019

7.1.1 - Local do evento: Parque de Exposições - Rua Jose de Andrade Godinho SN, Bairro Rosário em Andrelândia MG.

7.1.2- Palco 1

Palco 1: 15 metros de frente por 12 metros de fundo, estrutura metálica, cobertura em lona cor branca anti-chamas, fechamento fundos e lateral com sombrite, grade de proteção nas laterais e fundos; 02 (duas) áreas de serviço medindo 6X3 acoplada ao palco.

Camarim: 02 (dois) camarins, medindo 4x4m, com fechamento ao redor, piso em modelo suspenso com no mínimo 1,5 de altura, com escada de acesso independente e passagem para o palco, equipado com frigobar e jogo de mesa com cadeiras.

7.1.3- Palco 2

Palco 2: Dez metros de frente por oito metros de fundo, um metro e cinquenta centímetros de piso, com quatro metros de pé direito nas laterais, arqueado, cobertura em lona cor branca anti chama, fechamento fundos e lateral com sombrite, grade de proteção nas laterais e fundos, com

um metro e trinta centímetros de altura, 1 área de serv. medindo 4x4 acoplada ao palco, com 2 abas de pa em treliça q30 de 2 metros de largura por 6 metros de altura; 01 Área de serviço medindo 4x4 com fechamento nas laterais.

Camarim: 01 camarim medindo 4x4 com fechamento nas laterais.

7.2- SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO - De 04/09/2019 a 08/09/2019

7.2.1 - Sonorização e Iluminação:

Som (Palco 1)

(Sistema de P.A)

- 01 console de mixagem 48 canais m7cl;
- 16 caixas sub graves 2x18, „sb 1000 24 caixas line array spl;
- 06 amplificadores crown xti 4000 3200 watts cada, para as lines;
- 06 amplificadores x5 studio r , 5600 watts cada, para sub graves;
- 01 processador de pa bss. monitor: 01 console 48 canais m7cl;
- 01 processador pa digital 8 vias;
- 04 caixas sub graves sb 850;
- 04 caixas kf 750;
- 01 amplificador para sub graves 5000 watts;
- 01 amplificador para médio graves 3000 watts;
- 01 amplificador para drives 1000 watts;
- 04 amplificadores para monitores 3000 watts cada, 08 caixas sm 400;
- 01 sistema de fones com 16 vias; 16 fones akg – koss; 12 direct box;
- 30 microfones variados;
- 03 microfones sem fio;
- 02 powerplay 8 canais;
- 30 pedestais, cabos para interligar todo o sistema;
- 01 multicabos 48 vias 40 metros;
- 01 main power;
- 01 amplificador de guitarra mha2000 valvulado;
- 01 amplificador de guitarra fender 2x12;
- 01 amplificador de contra baixo hartk sistem;
- 01 caixa gk 4x10;
- 01 caixa 1x18;
- 01 bateria acustica .

Iluminação

- 01 box de treliça q30 em alumínio medindo 10x8 com 5m de pé direito;
- 48 refletores de lâmpadas par 64,04 movings head 250,
- 02 strobo atomic 3000;



02 maquinas de fumaça,
12 giotto spot 400;
06 beam 700;
16 par led;
12 strip led.
500m de fechamento

7.2.2 – Sonorização e Iluminação:

Som (Palco 2)

(Sistema de P.A)

16 caixas de grave com 2 alto falantes de 18".
16 caixas line, com alto falantes de 2x12" + driver.
04 caixas line, com alto falantes de 2x12" + driver, front fill
04 amplificadores STUDIO R X8 p/graves
04 amplificadores STUDIO R X5 p/médio grave
04 amplificadores STUDIO R Z2 driver TI
01 multi-cabo de 56 vias com 60 metros
01 processador digital DBX 4800
01 equalizador 1/3
01 console P.A M7 / LS9
01 sistema de intercon
01 caixa de comunicação PA/Palco

(Sistema de Palco – Monitores)

08 caixas de monitor SM 400
04 caixas de monitor modelo EAW
02 sub para bateria com 1 alto falantes de 18"
02 amplificadores Crow XTI 6000
02 amplificadores Crow XTI 4000
02 amplificadores Crow XTI 2000
12 fones de ouvido pro BR Koss
12 fones de ouvido AKG
03 powerplay 8 vias

(Sistema de Palco - SideFill)

04 caixas de grave c/ 2 alto falantes de 18"
08 caixas line, c/ 2 alto falantes de 8" + driver
01 amplificador Crow XTI 6000 p/grave
01 amplificador Crow XTI 4000 médio grave
01 amplificador Crow XTI 2000 agudo
02 amplificadores p/guitarra Laney c/ alto falante de 12"
01 Sistema GK 800 completo
01 bateria acústica
30 pedestais girafa
18 clamps
20 direct Box passivo
05 direct Box ativo
01 processador digital DBX 260



02 processador bheringer
03 equalizador 1/3
01 console monitor M7
01 notebook
01 sistema de intercon
01 sistema Man-power completo
01 caixa de comunicação Palco/PA
12 praticáveis pantográficos

Iluminação

24 par 64 foco 5
24 par 64 foco 2
24 acl
04 brut 6 lâmpadas
04 brut 4 lâmpadas
08 elipsoidal
12 moving head
08 beam 300
04 atomic 3000
12 led par 64
04 módulo disjuntor chaveado
04 módulo dimmer 12 canais
02 mempower
02 mesa eurolight DMX
01 mesa avolight Tiger DMX
60 metros de estrutura
02 máquinas de fumaça com ventilador

O sistema de sonorização e iluminação deverão atender os raiders técnicos dos artistas que serão contratados para o evento, de acordo com as suas necessidades, podendo ocorrer alteração nas especificações acima.

Obs: possíveis marcas servem apenas como referência de qualidade, podendo apresentar produtos equivalente ou de qualidade superior conforme entendimento do TCU.

7.3- DOS SHOWS

7.3.1 - Dia 04 de setembro de 2019:

7.3.1.1 – Som mecânico

Horário: a partir das 22:00 horas até 02:00 horas.

7.3.2 - Dia 05 de setembro de 2019:

7.3.2.1 - Show com 01 artista/dupla/banda **REGIONAL** com produção, componentes e instrumentos musicais e **DJ**.

Horário dos shows: a partir das 22:00 horas até 04:00 horas .

7.3.3 - Dia 06 de setembro de 2019:

7.3.3.1 - Show com 01 banda/dupla/artista de renome **LOCAL**, 01 dupla/artista de renome **NACIONAL** com produção, componentes e instrumentos musicais e **DJ**.

Horário dos shows: a partir das 22:00 horas até 04:00 horas, sendo a apresentação da banda/dupla/artista **NACIONAL** das 00:30 horas até 02:30 horas.

7.3.4 - Dia 07 de setembro de 2019:

7.3.4.1 - Show com 01 banda/dupla/artista de renome **REGIONAL**, 01 banda/dupla/artista de renome **NACIONAL** e 01 **DJ** de renome **NACIONAL** com no mínimo duas horas de show.

Horário dos shows: a partir das 22:00 horas até 04:00 horas, sendo a apresentação da banda/dupla/artista **NACIONAL** das 00:00 horas até 02:00 horas e **DJ NACIONAL** de 02:00 até 04:00 horas.

7.3.5 - Dia 08 de setembro de 2019:

7.3.5.1 - Show com 01 artista/dupla/banda **LOCAL** com produção, componentes e instrumentos musicais e **DJ**.

Horário do show: a partir das 17:00 horas até 01:00 horas do dia 09/09/2019.

7.3.6 – SUJESTÕES DE ARTISTAS OU BANDAS REGIONAIS E LOCAIS:

7.3.6.1 – Dia 05 de setembro de 2019

- ❖ BANDA LEX LUTHOR
- ❖ BANDA FATOR RG7
- ❖ MASTER BANDA SHOW
- ❖ BANDA SÃO PAULO
- ❖ BANDA NOVA YORK
- ❖ BANDA CRUZEIRO DO SUL
- ❖ BANDA SANTA FÉ
- ❖ BANDA PALACE
- ❖ BANDA LADY LUX

7.3.6.2 – Dia 06 de setembro de 2019

- ❖ CHICO ALMEIDA
- ❖ JUVANIL
- ❖ SAMBA DO MORRO
- ❖ PEDRO LUCKA

7.3.6.3 – Dia 07 de setembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



- ❖ MEGGA BANDA SHOW
- ❖ BANDA FATOR ZERO
- ❖ BANDA WEST BOYS
- ❖ BANDA AMERICA DO SUL
- ❖ BANDA SAN MARINO
- ❖ BANDA CLASSE A
- ❖ BANDA CALISTONES
- ❖ BANDA FATOR RG7
- ❖ BANDA GANG LEX
- ❖ BANDA CRUZEIRO DO SUL

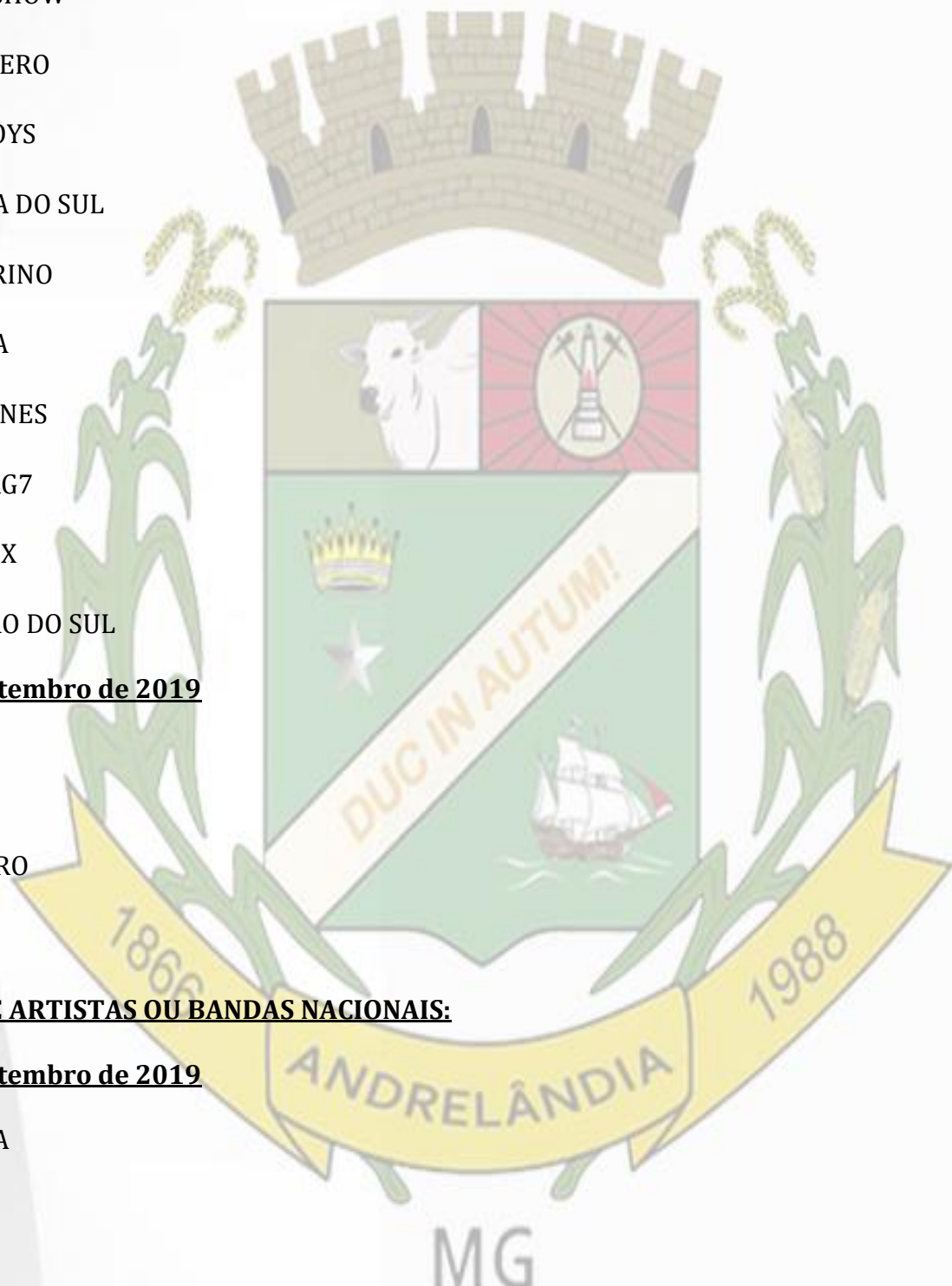
7.3.6.4 - Dia 08 de setembro de 2019

- ❖ CHICO ALMEIDA
- ❖ JUVANIL
- ❖ SAMBA DO MORRO
- ❖ PEDRO LUCKA

7.3.7 - SUJESTÕES DE ARTISTAS OU BANDAS NACIONAIS:

7.3.7.1 - Dia 06 de setembro de 2019

- ❖ SIMONE & SIMARA
- ❖ GUSTTAVO LIMA
- ❖ LUAN SANTANA
- ❖ HENRIQUE & JULIANO
- ❖ MARILIA MENDONÇA
- ❖ IVETE SANGALO
- ❖ WESLEY SAFADÃO
- ❖ JORGE & MATHEUS



❖ ZÉ NETO & CRISTIANO

7.3.7.2 - Dia 07 de setembro de 2019

❖ EDUARDO COSTA

❖ FERNANDO & SOROCABA

❖ DJ KEVIN

❖ DJ VINTAGE CULTURE

❖ ANITTA

❖ FERRUGEM

❖ DANIEL

❖ BRUNO & MARRONE

❖ DJ ALOK

❖ MATHEUS & KAUAN

❖ DIEGO & VITOR HUGO

❖ DENNIS DJ

❖ ZEZÉ DI CAMARGO & LUCIANO

❖ THIAGUINHO

7.4 - É OBRIGATÓRIO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, A APRESENTAÇÃO NA PROPOSTA COMERCIAL DO NOME DO CANTOR OU DA DUPLA, BEM COMO DO NOME DAS BANDAS REGIONAIS E NACIONAIS, CONFORME SUGESTÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

7.5 - A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER A ESTRUTURA/EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA ATENDER OS ARTISTAS CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXO A

7.6 - A licitante vencedora deverá atender os interesses da Prefeitura de Andrelândia no que tange a realização dos shows, fornecimento da estrutura e demais serviços acima relacionados, podendo explorar a portaria com a venda de ingressos:

7.6.1 - Festival de Férias - Poderão ser cobrados ingressos, no preço máximo conforme descritos a seguir, nos dias 19 e 20/07/2019, sendo que nos dias 18 e 21/07/2019 a entrada será franca.

7.6.1.1 - **Individual:** R\$50,00 (cinquenta reais); Meia R\$25,00 (vinte e cinco reais)

7.6.1.2 - **Passaportes:**

Primeiro lote (até 30/06/2019): R\$ 60,00 (sessenta reais); Meia R\$30,00 (trinta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Segundo lote (de 01/07/2019 até 18/07/2019): R\$80,00 (oitenta reais); Meia R\$40,00 (quarenta reais)

7.6.2 – Exposição Agropecuária – Poderão ser cobrados ingressos, no preço máximo conforme descritos a seguir, nos dias 06 e 07/09/2019, sendo que nos dias 04, 05 e 08/09/2019 a entrada será franca.

7.6.2.1 – **Individual:** R\$100,00 (cem reais); Meia R\$50,00 (cinquenta reais)

7.6.2.2 – **Passaportes:**

Primeiro lote (até dia 10/08/2019): R\$120,00 (cento e vinte reais); Meia R\$60,00 (sessenta reais)

Segundo lote (de 11/08/2019 até 30/08/2019): R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); Meia R\$70,00 (setenta reais)

Terceiro lote (de 01/09/2019 a 06/09/2019): R\$160,00 (cento e sessenta reais), Meia R\$80,00 (oitenta reais).

7.6.3 - A CONTRATADA disponibilizará uma pulseira de acesso livre ao evento para os funcionários públicos que estiverem trabalhando no evento e expositores de gado com os respectivos cuidadores de animais.

7.6.4 - Na venda dos ingressos deverá ser observada a legislação vigente quanto à cobrança de meia-entrada, sem prejuízo de outras disposições legais pertinente aplicáveis.

8 - REVEILLON

8.1 - Período: 31/12/2019

8.2 - Local do evento: Praça Visconde de Arantes.

8.3- Palco: Oito metros de frente por seis metros de fundo, um metro e cinquenta centímetros de piso, com quatro metros de pé direito nas laterais, arqueado, cobertura em lona cor branca anti chama, fechamento fundos e lateral com sombrite, grade de proteção nas laterais e fundos, com um metro e trinta centímetros de altura, 1 área de serv. medindo 4x4 acoplada ao palco, com 2 abas de pa em treliça q30 de 2 metros de largura por 6 metros de altura

8.3.1 - Camarim: 01 camarim medindo 4x4 com fechamento nas laterais.

8.3.2 - Área de serviço medindo 4x4 com fechamento nas laterais.

8.4- SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO - 31/12/2019

Som

(Sistema de P.A)

16 caixas de grave com 2 alto falantes de 18".

16 caixas line, com alto falantes de 2x12" + driver.

04 caixas line, com alto falantes de 2x12" + driver, front fill

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



04 amplificadores STUDIO R X8 p/graves
04 amplificadores STUDIO R X5 p/médio grave
04 amplificadores STUDIO R Z2 driver TI
01 multi-cabo de 56 vias com 60 metros
01 processador digital DBX 4800
01 equalizador 1/3
01 console P.A M7 / LS9
01 sistema de intercon
01 caixa de comunicação PA/Palco

(Sistema de Palco – Monitores)

08 caixas de monitor SM 400
04 caixas de monitor modelo EAW
02 sub para bateria com 1 alto falantes de 18”
02 amplificadores Crow XTI 6000
02 amplificadores Crow XTI 4000
02 amplificadores Crow XTI 2000
12 fones de ouvido pro BR Koss
12 fones de ouvido AKG
03 powerplay 8 vias

(Sistema de Palco - SideFill)

04 caixas de grave c/ 2 alto falantes de 18”
08 caixas line, c/ 2 alto falantes de 8” + driver
01 amplificador Crow XTI 6000 p/grave
01 amplificador Crow XTI 4000 médio grave
01 amplificador Crow XTI 2000 agudo
02 amplificadores p/guitarra Laney c/ alto falante de 12”
01 Sistema GK 800 completo
01 bateria acústica
30 pedestais girafa
18 clamps
20 direct Box passivo
05 direct Box ativo
01 processador digital DBX 260
02 processador bheringer
03 equalizador 1/3
01 console monitor M7
01 notebook
01 sistema de intercon
01 sistema Man-power completo
01 caixa de comunicação Palco/PA
12 praticáveis pantográficos

Iluminação

24 par 64 foco 5
24 par 64 foco 2
24 acl



04 brut 6 lâmpadas
04 brut 4 lâmpadas
08 elipsoidal
12 moving head
08 beam 300
04 atomic 3000
12 led par 64
04 módulo disjuntor chaveado
04 módulo dimmer 12 canais
02 mempower
02 mesa eurolight DMX
01 mesa avolight Tiger DMX
60 metros de estrutura
02 máquinas de fumaça com ventilador

Obs: Possíveis marcas servem apenas como referência de qualidade, podendo apresentar produtos equivalente ou de qualidade superior conforme entendimento do TCU.

8.5- DOS SHOWS

8.5.1 - Dia 31 de dezembro de 2019:

8.5.1.1 - Show com 01 banda/dupla/artista de renome **REGIONAL**, com produção, componentes e instrumentos musicais e **DJ**.

Horário do show: a partir das 22:00 horas até 4:00 horas.

8.5.2 - SUJESTÕES DE ARTISTAS OU BANDAS:

8.5.2.1 - Dia 31 de dezembro de 2019

- ❖ MEGGA BANDA SHOW
- ❖ BANDA FATOR ZERO
- ❖ BANDA WEST BOYS
- ❖ BANDA AMERICA DO SUL
- ❖ BANDA SAN MARINO
- ❖ BANDA CLASSE A
- ❖ BANDA CALISTONES
- ❖ BANDA FATOR RG7
- ❖ BANDA GANG LEX



8.6 - É OBRIGATÓRIO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, A APRESENTAÇÃO NA PROPOSTA COMERCIAL DO NOME DO CANTOR OU DA DUPLA, BEM COMO DO NOME DAS BANDAS REGIONAIS E NACIONAIS, CONFORME SUGESTÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

8.7 - A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER A ESTRUTURA/EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA ATENDER OS ARTISTAS CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXO A.

9 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1 - Nas Festas Festival de Férias, Exposição Agropecuária e Réveillon, poderá explorar a ÁREA DE SHOWS com a sublocação de bares, barracas, restaurantes, comércio ambulante e parque de diversões, além de exploração de publicidade, desde que obedecido à legislação pertinente.

9.1.2 - - É recomendável a visita ao local do evento para tomar conhecimento da área a ser explorada, das instalações e das condições locais em que os serviços serão prestados em especial a estrutura do palco e para demais esclarecimentos que o licitante julgar necessários para a futura execução do objeto.

9.1.3 - As visitas deverão acontecer até o dia anterior à abertura das propostas, devendo ser agendadas na Prefeitura Municipal de Andrelândia, através do telefone 35-3325-1177 de segunda a sexta feira das 07:00 as 10:00 e 13:00 as 16:00.

9.1.4 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

9.2 - Deverá a contratada responsabilizar-se: pela segurança de todo o evento, nos termos preconizados pelas autoridades competentes (Corpo Militar de Bombeiros, Polícia Federal, Prefeitura e outros órgãos fiscalizadores); pelo licenciamento de todo o evento em todos os órgãos competentes (Corpo Militar de Bombeiros, Polícia Federal, Prefeitura, Juízo da Infância e da Juventude e outros órgãos fiscalizadores); pelo registro e licenciamento junto ao CREA/MG ou Conselho competente.

9.3 - Deverá responsabilizar-se por todos os encargos (tributários e não tributários) incidentes sobre a execução do contrato, excetuando-se o ISSQN.

9.4. No cálculo do preço deverão estar embutidos todos os custos da prestação de serviço, tais como: tributos e demais encargos sociais, deslocamentos, combustível, veículos, materiais, insumos, refeição, INCLUSIVE OS SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO EVENTO (ART's entre outros).

9.5 - CONFORME POSICIONAMENTO DO **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**, POSSÍVEIS MARCAS FORAM MENCIONADAS APENAS COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE, PODENDO EM CADA CASO, SER COTADO PRODUTOS DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



9.6 - Após a celebração do contrato e indicação das Bandas, artista ou duplas, a sua alteração só será admitida mediante prévia aprovação e apreciação da Prefeitura Municipal desde que seja provado a existência de motivo justo, caso furtivo ou força maior.

9.7 - Para sugestão dos artistas de renome regional e nacional, que se dá exclusivamente como referência de estilo e reconhecimento Público, a equipe de Administração Municipal definiu alguns critérios observando as convicções e costumes culturais da população do Município, a serem levados em consideração, com o objetivo de disponibilizar o que há de melhor no mercado artístico regional, e mais adequado à realidade econômica deste Município.

9.7.1 - **Visando estimular a competitividade entre os participantes, importante ressaltar que nesses tipos de licitação, nada impede que um mesmo artista seja apresentado na proposta de vários licitantes, haja vista que somente o vencedor é que deverá após assinatura do contrato com a administração, efetuar a contratação do respectivo artista.**

9.8 - As despesas com montagem, alimentação, transportes, estadia, camarim, ECAD, laudos técnicos (palco e equipamentos elétricos), todos os dias e tudo que se fizer necessário para a realização completa do evento correrá por conta da Contratada.

10 - SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, A SOLICITAÇÃO DA(S) ART(S) DE TODAS AS ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, LAUDO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS E TUDO QUE DIZ RESPEITO À SEGURANÇA DO EVENTO, TAL COMO A ESTRUTURA EXIGIDA PELA POLICIA MILITAR.

Celso Ribeiro Gaspar

Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cult., Indústria e Comércio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



ANEXO A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1.1 - Conforme exigência legal foi elaborada a Planilha Orçamentária utilizando o menor dos valores informados na pesquisa de mercado, atingindo os seguintes valores:

LOTE	OBJETO/ DESCRIÇÃO	VE (valor do evento)	VDE (valor referente ao direito de exploração da bilheteria e local do evento)	VT (Valor total)
01	Contratação de empresa especializada em eventos para realização do Festival de Férias , conforme condições e especificações contidas no Anexo A , parte integrante e inseparável desta pesquisa.	R\$224.500,00	R\$154.500,00	R\$70.000,00
02	Contratação de empresa especializada em eventos para realização da Exposição Agropecuária , conforme condições e especificações contidas Anexo A , parte integrante e inseparável desta pesquisa.	R\$561.000,00	R\$281.000,00	R\$280.000,00
03	Contratação de empresa especializada em eventos para realização do Reveillon , conforme condições e especificações contidas no termo de referência parte integrante e inseparável desta pesquisa.	R\$56.500,00	R\$5.000,00	R\$51.500,00
VALOR GLOBAL		R\$ 401.500,00		

LOTE 01 – FESTIVAL DE FÉRIAS – DE 18/07/2019 a 21/07/2019

Nº Item	Descrição	UND	Quant	Preço Unitário	Preço Total
01	FESTAS TRADICIONAIS - Palco: mínimo de 15 metros de frente por 12 metros de fundo, estrutura metálica, cobertura em lona cor branca anti-chamas, fechamento fundos e lateral com sombrite, grade de proteção nas laterais e fundos; 02 (duas) áreas de serviço medindo 6X3 acoplada ao palco. Camarim: 02 (dois) camarins, medindo 4x4m, com fechamento ao redor, piso em modelo suspenso com no mínimo 1,5 de altura, com escada de acesso independente e passagem para o palco, equipado com frigobar e jogo de mesa com cadeiras.	SERV	01	12.000,00	12.000,00
02	FESTAS TRADICIONAIS - Telão - 01 (um) telão LED para palco 3 x 4mts.	SERV	01	8.000,00	8.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



03	<p>FESTAS TRADICIONAIS - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO Som: (Sistema de P.A) 16 caixas de grave com 2 alto falantes de 18", 16 caixas line, com alto falantes de 2x12" + driver, 04 caixas line, com alto falantes de 2x12" + driver, front fill, 04 amplificadores STUDIO R X8 p/graves, 04 amplificadores STUDIO R X5 p/médio grave, 04 amplificadores STUDIO R Z2 driver TI, 01 multi-cabo de 56 vias com 60 metros, 01 processador digital DBX 4800, 01 equalizador 1/3, 01 console P.A M7 / LS9, 01 sistema de intercon, 01 caixa de comunicação PA/Palco, (Sistema de Palco - Monitores) 08 caixas de monitor SM 400, 04 caixas de monitor modelo EAW, 02 sub para bateria com 1 alto falantes de 18", 02 amplificadores Crow XTI 6000, 02 amplificadores Crow XTI 4000, 02 amplificadores Crow XTI 2000, 12 fones de ouvido pro BR Koss, 12 fones de ouvido AKG, 03 powerplay 8 vias, (Sistema de Palco - SideFill) 04 caixas de grave c/ 2 alto falantes de 18", 08 caixas line, c/ 2 alto falantes de 8" + driver, 01 amplificador Crow XTI 6000 p/grave, 01 amplificador Crow XTI 4000 médio grave, 01 amplificador Crow XTI 2000 agudo, 02 amplificadores p/guitarra Laney c/ alto falante de 12", 01 Sistema GK 800 completo, 01 bateria acústica, 30 pedestais girafa, 18 clamps, 20 direct Box passivo, 05 direct Box ativo, 01 processador digital DBX 260, 02 processador bheringer, 03 equalizador 1/3, 01 console monitor M7, 01 notebook, 01 sistema de intercon, 01 sistema Man-power completo, 01 caixa de comunicação Palco/PA, 12 praticáveis pantográficos.</p> <p>Iluminação: 24 par 64 foco 5, 24 par 64 foco 2, 24 acl, 04 brut 6 lâmpadas, 04 brut 4 lâmpadas, 08 elipsoidal, 12 moving head, 08 beam 300, 04 atomic 3000, 12 led par 64, 04 módulo disjuntor chaveado, 04 módulo dimmer 12 canais, 02 mempower, 02 mesa eurolight DMX, 01 mesa avolight Tiger DMX, 60 metros de estrutura, 02 máquinas de fumaça com ventilador.</p> <p>OBS.: O sistema de sonorização e iluminação deverá atender os raiders técnicos dos artistas que serão contratados para o evento, de acordo com as suas necessidades, podendo ocorrer alteração nas especificações acima.</p>	SERV	01	15.000,00	15.000,00
04	FESTAS TRADICIONAIS - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE - Serviços de publicidade - confecção de no mínimo 500 cartazes coloridos com fotolito, envernizados 45 x 63, 02 banner em lona 1,80x1,80, divulgação em no mínimo 02 rádios (regional), com no mínimo 200 inserções e no mínimo uma publicação em jornal de circulação local contendo a programação de cada evento.	SERV	01	5.000,00	5.000,00
05	FESTAS TRADICIONAIS - SHOWS - DIA 18 de julho - Show com 01 bandas REGIONAL com no mínimo 03 horas de show com produção, componentes, e instrumentos musicais e DJ .	SHOW	01	10.000,00	10.000,00
06	FESTAS TRADICIONAIS - SHOWS - DIA 19 de julho - Show com 01 banda de renome NACIONAL com no mínimo 04 horas de show com produção, componentes e instrumentos musicais e DJ .	SHOW	01	60.000,00	60.000,00
07	FESTAS TRADICIONAIS - SHOWS - DIA 20 de julho - Show com 01 banda de renome NACIONAL com no mínimo 04 horas de show com produção, componentes e instrumentos musicais e DJ .	SHOW	01	60.000,00	60.000,00
08	FESTAS TRADICIONAIS - SHOWS - DIA 21 de julho - Show MUSICAL INFANTIL e teatro com no mínimo 02 horas de show - Show com 01 banda de renome LOCAL com no mínimo 03 horas de show com produção, componentes e instrumentos musicais e DJ .	SHOW	01	7.000,00	7.000,00
09	FESTAS TRADICIONAIS - SEGURANÇA E APOIO - 07 (sete) homens/mulheres por dia para equipe de apoio, com equipamento adequado e devidamente uniformizado e identificado, para apoio durante os shows das 20:00h as 05:00 horas, nos dias 18, 19, 20 e 21 de julho de 2019.	SERV	01	7.000,00	7.000,00
	Obs.: Em caso de terceirização dos serviços de segurança, a empresa vencedora deverá apresentar seu contrato com os prestados devidamente registrado na Polícia Federal.				
10	FESTAS TRADICIONAIS - SERVIÇOS ADICIONAIS - Hotel, alimentação, transporte de todos os profissionais/artistas, águas, despesa com engenheiros, demais taxas, ARTs, ecads, entre outros.	SERV	01	16.000,00	16.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



11	FESTAS TRADICIONAIS – 02 Gerador de energia, sendo 01 com capacidade mínima de 350 kva e 01 de 250 kva, com silenciador, com fornecimento de combustível para todo o período da festa com acompanhamento técnico, laudo e art do engenheiro responsável.	UNID.	02	10.000,00	10.000,00
12	Serviços de locução com um locutor profissional para abertura oficial, apresentação dos artistas e encerramento do evento.	SERV.	01	5.000,00	5.000,00
13	FESTAS TRADICIONAIS - Tenda, modelo pirâmide, medindo 4x4m com fechamento nas laterais e nos fundos, com balcão, com transporte, montagem e desmontagem.	UNID.	06	333,333	2.000,00
14	FESTAS TRADICIONAIS - 500 m de fechamento em tapume de placas galvanizadas com no mínimo 2,20 m de altura para delimitação ao redor do evento de acordo com a necessidade do projeto do corpo de bombeiro.	SERV	01	7.500,00	7.500,00
VALOR GLOBAL					R\$224.500,00

LOTE 02 – EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA – DE 04/09/2019 A 08/09/2019

Nº Item	Descrição	UND	Quant	Preço Unitário	Preço Total
01	FESTAS TRADICIONAIS – Palco 1: mínimo de 15 metros de frente por 12 metros de fundo, estrutura metálica, cobertura em lona cor branca anti-chamas, fechamento fundos e lateral com sombrite, grade de proteção nas laterais e fundos; 02 (duas) áreas de serviço medindo 6X3 acoplada ao palco. Camarim: 02 (dois) camarins, medindo 4x4m, com fechamento ao redor, piso em modelo suspenso com no mínimo 1,5 de altura, com escada de acesso independente e passagem para o palco, equipado com frigobar e jogo de mesa com cadeiras.	SERV	01	10.000,00	10.000,00
02	FESTAS TRADICIONAIS – Palco 2: mínimo de 10 metros de frente por 8 metros de fundo, estrutura metálica, cobertura em lona cor branca anti-chamas, fechamento fundos e lateral. Camarim: 01 (um) camarim, medindo 4x4m.	SERV	01	5.000,00	5.000,00
03	FESTAS TRADICIONAIS - Telão - 01 (um) telão LED para palco 3 x 4mts.	SERV	01	9.000,00	9.000,00
04	FESTAS TRADICIONAIS – SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – Som: (Sistema de P.A) 01 console de mixagem 48 canais m7cl; 16 caixas sub graves 2x18, „sb 1000 24 caixas line array spl; 06 amplificadores crown xti 4000 3200 watts cada, para as lines; 06 amplificadores x5 studio r , 5600 watts cada, para sub graves; 01 processador de pa bss. monitor: 01 console 48 canais m7cl; 01 processador pa digital 8 vias; 04 caixas sub graves sb 850; 04 caixas kf 750; 01 amplificador para sub graves 5000 watts; 01 amplificador para médio graves 3000 watts; 01 amplificador para drives 1000 watts; 04 amplificadores para monitores 3000 watts cada, 08 caixas sm 400; 01 sistema de fones com 16 vias; 16 fones akg – koss; 12 direct box; 30 microfones variados; 03 microfones sem fio; 02 powerplay 8 canais; 30 pedestais, cabos para interligar todo o sistema; 01 multicabos 48 vias 40 metros; 01 main power; 01 amplificador de guitarra mha2000 valvulado; 01 amplificador de guitarra fender 2x12; 01 amplificador de contra baixo hartk sistem; 01 caixa gk 4x10; 01 caixa 1x18; 01 bateria acústica. Iluminação: 01 box de treliça q30 em alumínio medindo 10x8 com 5m de pé direito; 48 refletores de lâmpadas par 64,04 movings head 250, 02 strobo atomic 3000; 02 máquinas de fumaça, 12 giotto spot 400; 06 beam 700; 16 par led; 12 strip led. OBS.: O sistema de sonorização e iluminação deverá atender os raiders técnicos dos artistas que serão contratados para o evento, de acordo com as suas necessidades, podendo ocorrer alteração nas especificações acima.	SERV	01	20.000,00	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



05	<p>FESTAS TRADICIONAIS - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - Som: (Sistema de P.A) 16 caixas de grave com 2 alto falantes de 18", 16 caixas line, com alto falantes de 2x12" + driver, 04 caixas line, com alto falantes de 2x12" + driver, front fill, 04 amplificadores STUDIO R X8 p/graves, 04 amplificadores STUDIO R X5 p/médio grave, 04 amplificadores STUDIO R Z2 driver TI, 01 multi-cabo de 56 vias com 60 metros, 01 processador digital DBX 4800, 01 equalizador 1/3, 01 console P.A M7 / LS9, 01 sistema de intercon, 01 caixa de comunicação PA/Palco, (Sistema de Palco – Monitores) 08 caixas de monitor SM 400, 04 caixas de monitor modelo EAW, 02 sub para bateria com 1 alto falantes de 18", 02 amplificadores Crow XTI 6000, 02 amplificadores Crow XTI 4000, 02 amplificadores Crow XTI 2000, 12 fones de ouvido pro BR Koss, 12 fones de ouvido AKG, 03 powerplay 8 vias, (Sistema de Palco - SideFill) 04 caixas de grave c/ 2 alto falantes de 18", 08 caixas line, c/ 2 alto falantes de 8" + driver, 01 amplificador Crow XTI 6000 p/grave, 01 amplificador Crow XTI 4000 médio grave, 01 amplificador Crow XTI 2000 agudo, 02 amplificadores p/guitarra Laney c/ alto falante de 12", 01 Sistema GK 800 completo, 01 bateria acústica, 30 pedestais girafa, 18 clamps, 20 direct Box passivo, 05 direct Box ativo, 01 processador digital DBX 260, 02 processador bheringer, 03 equalizador 1/3, 01 console monitor M7, 01 notbook, 01 sistema de intercon, 01 sistema Man-power completo, 01 caixa de comunicação Palco/PA, 12 praticáveis pantográficos.</p> <p>Iluminação: 24 par 64 foco 5, 24 par 64 foco 2, 24 acl, 04 brut 6 lâmpadas, 04 brut 4 lâmpadas, 08 elipsoidal, 12 moving head, 08 beam 300, 04 atomic 3000, 12 led par 64, 04 módulo disjuntor chaveado, 04 módulo dimmer 12 canais, 02 mempower, 02 mesa eurolight DMX, 01 mesa avolight Tiger DMX, 60 metros de estrutura, 02 máquinas de fumaça com ventilador.</p> <p>OBS.: O sistema de sonorização e iluminação deverá atender os raiders técnicos dos artistas que serão contratados para o evento, de acordo com as suas necessidades, podendo ocorrer alteração nas especificações acima.</p>	SERV	01	10.000,00	10.000,00
06	FESTAS TRADICIONAIS - 500 m de fechamento em tapume de placas galvanizadas com no mínimo 2,20 m de altura para delimitação ao redor do evento de acordo com a necessidade do projeto do corpo de bombeiro.	SERV	01	5.000,00	5.000,00
07	FESTAS TRADICIONAIS - Tenda, modelo pirâmide, medindo 6x6m com fechamento nas laterais e nos fundos, com balcão, com transporte, montagem e desmontagem.	UNID.	04	200,00	800,00
08	FESTAS TRADICIONAIS - Tenda, modelo pirâmide, medindo 4x4m, com fechamento nas laterais e nos fundos, com balcão, com transporte, montagem e desmontagem.	UNID.	06	166,666	1.000,00
09	FESTAS TRADICIONAIS - Tenda, modelo pirâmide, medindo 3x3m, com fechamento nas laterais e nos fundos, com balcão em cores variadas, com transporte, montagem e desmontagem.	UNID.	06	116,666	700,00
10	FESTAS TRADICIONAIS - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE - Serviços de publicidade – confecção de no mínimo 500 cartazes coloridos com fotolito, envernizados 45 x 63, 02 banner em lona 1,80 x 1,80m, divulgação em no mínimo 02 rádios (regional), com no mínimo 200 inserções e no mínimo uma publicação em jornal de circulação local contendo a programação de cada evento.	SERV	01	1.000,00	1.000,00
11	FESTAS TRADICIONAIS - SHOWS - DIA 04 de setembro - Som mecânico.	SHOW	01	1.000,00	1.000,00
12	FESTAS TRADICIONAIS - SHOWS - DIA 05 de setembro - Show com 01 artista/dupla/banda de renome REGIONAL e DJ .	SHOW	01	10.000,00	10.000,00
13	FESTAS TRADICIONAIS - SHOWS - DIA 06 de setembro - Show com 01 banda/dupla/artista LOCAL – Show com 01 banda/dupla/artista de renome NACIONAL e DJ .	SHOW	01	240.000,00	240.000,00
14	FESTAS TRADICIONAIS - SHOWS - DIA 07 de setembro - Show com 01 banda/dupla/artista de renome REGIONAL – Show com 01 banda/dupla/artista de renome NACIONAL - Show com 01 DJ de renome NACIONAL com no mínimo 02 horas de show.	SHOW	01	200.000,00	200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



15	FESTAS TRADICIONAIS - SHOWS - DIA 08 de setembro - Show com 01 artista/dupla/banda LOCAL e DJ.	SHOW	01	10.000,00	10.000,00
16	FESTAS TRADICIONAIS - SEGURANÇA E APOIO 07 homens/mulheres por dia para equipe de apoio, com equipamento adequado e devidamente uniformizado e identificado para os dias 04, 05, 06, 07 e 08 de setembro de 2019, e 15 homens/mulheres para equipe de apoio, com equipamento adequado e devidamente uniformizado e identificado para o dia 06 e 07 de setembro de 2019, para apoio durante os shows das 20:00h as 05:00 horas. 10 seguranças dias 04, 05 e 08/09/2019. 35 seguranças dias 06 e 07/09/2019. 15 carregadores Obs.: Em caso de terceirização dos serviços de segurança, a empresa vencedora deverá apresentar seu contrato com os prestados devidamente registrado na Polícia Federal.	SERV	01	10.000,00	10.000,00
17	FESTAS TRADICIONAIS - SERVIÇOS ADICIONAIS - Hotel, alimentação, transporte de todos os profissionais/artistas, águas, despesa com engenheiros, demais taxas, ARTs, ecads, entre outros.	SERV	01	15.000,00	15.000,00
18	FESTAS TRADICIONAIS - 02 Gerador de energia, sendo 01 com capacidade mínima de 350 kva e 01 de 250 kva, com silenciador, com fornecimento de combustível para todo o período da festa com acompanhamento técnico, laudo e art do engenheiro responsável.	UNID.	02	5.000,00	10.000,00
19	Serviços de locução com um locutor profissional para abertura oficial, apresentação dos artistas e encerramento do evento.	SERV.	01	3.000,00	3.000,00
VALOR GLOBAL				R\$561.000,00	

LOTE 03 - REVEILLON - DIA 31/12/2019

Nº Item	Descrição	UND	Quant		
01	FESTAS TRADICIONAIS - Palco: Oito metros de frente por seis metros de fundo, um metro e cinquenta centímetros de piso, com quatro metros de pé direito nas laterais, arqueado, cobertura em lona cor branca anti chama, fechamento fundos e lateral com sombrite, grade de proteção nas laterais e fundos, com um metro e trinta centímetros de altura, 1 área de serv. medindo 4x4 acoplada ao palco, com 2 abas de pa em treliça q30 de 2 metros de largura por 6 metros de altura. Camarim: 01 camarim medindo 4x4 com fechamento nas laterais. Área de serviço medindo 4x4 com fechamento nas laterais.	SERV	01	6.000,00	6.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



02	<p>FESTAS TRADICIONAIS - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO – Som: (Sistema de P.A) 16 caixas de grave com 2 alto falantes de 18”, 16 caixas line, com alto falantes de 2x12” + driver, 04 caixas line, com alto falantes de 2x12” + driver, front fill, 04 amplificadores STUDIO R X8 p/graves, 04 amplificadores STUDIO R X5 p/médio grave, 04 amplificadores STUDIO R Z2 driver TI, 01 multi-cabo de 56 vias com 60 metros, 01 processador digital DBX 4800, 01 equalizador 1/3, 01 console P.A M7 / LS9, 01 sistema de intercon, 01 caixa de comunicação PA/Palco, Sistema de Palco – Monitores) 08 caixas de monitor SM 400, 04 caixas de monitor modelo EAW, 02 sub para bateria com 1 alto falantes de 18”, 02 amplificadores Crow XTI 6000, 02 amplificadores Crow XTI 4000, 02 amplificadores Crow XTI 2000, 12 fones de ouvido pro BR Koss, 12 fones de ouvido AKG, 03 powerplay 8 vias, (Sistema de Palco - SideFill) 04 caixas de grave c/ 2 alto falantes de 18”, 08 caixas line, c/ 2 alto falantes de 8” + driver, 01 amplificador Crow XTI 6000 p/grave, 01 amplificador Crow XTI 4000 médio grave, 01 amplificador Crow XTI 2000 agudo, 02 amplificadores p/guitarra Laney c/ alto falante de 12”, 01 Sistema GK 800 completo, 01 bateria acústica, 30 pedestais girafa, 18 clamps, 20 direct Box passivo, 05 direct Box ativo, 01 processador digital DBX 260, 02 processador bheringer, 03 equalizador 1/3, 01 console monitor M7, 01 notebook, 01 sistema de intercon, 01 sistema Man-power completo, 01 caixa de comunicação Palco/PA, 12 praticáveis pantográficos.</p> <p>Iluminação: 24 par 64 foco 5, 24 par 64 foco 2, 24 acl, 04 brut 6 lâmpadas, 04 brut 4 lâmpadas, 08 elipsoidal, 12 moving head, 08 beam 300, 04 atomic 3000, 12 led par 64, 04 módulo disjuntor chaveado, 04 módulo dimmer 12 canais, 02 mempower, 02 mesa eurolight DMX, 01 mesa avolight Tiger DMX, 60 metros de estrutura, 02 máquinas de fumaça com ventilador.</p>	SERV	01	18.000,00	18.000,00
03	FESTAS TRADICIONAIS - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE - Serviços de publicidade – confecção de no mínimo 300 cartazes coloridos com fotolito, envernizados 45 x 63, 02 banner 1,80 x 1,80m, divulgação em no mínimo 02 rádios (regional), com no mínimo 200 inserções e no mínimo uma publicação em jornal de circulação local contendo a programação de cada evento.	SERV	01	3.000,00	3.000,00
04	FESTAS TRADICIONAIS - SHOWS - DIA 31 de dezembro - Show com 01 banda de renome REGIONAL com no mínimo 04 horas de show com produção, bailarinas, cenário e no mínimo 09 componentes.	SHOW	01	13.000,00	13.000,00
05	FESTAS TRADICIONAIS - SEGURANÇA E APOIO - 07 homens/mulheres para equipe de apoio, com equipamento adequado e devidamente uniformizado e identificado para apoio durante o show de 20:00h as 05:00 horas, no dia 31 de dezembro de 2019.	SERV	01	1.000,00	1.000,00
	Obs.: Em caso de terceirização dos serviços de segurança, a empresa vencedora deverá apresentar seu contrato com os prestados devidamente registrado na Polícia Federal.				
06	FESTAS TRADICIONAIS - SERVIÇOS ADICIONAIS – Hotel, alimentação, transporte de todos os profissionais/artistas, águas, despesa com engenheiros, demais taxas, ARTs, ecads, entre outros.	SERV	01	7.000,00	7.000,00
07	Serviços de locução com um locutor profissional para abertura oficial, apresentação dos artistas e encerramento do evento.	SERV.	01	2.000,00	2.000,00
08	FESTAS TRADICIONAIS - Tenda, modelo pirâmide, medindo 3x3m, com fechamento nas laterais e nos fundos, com balcão, com transporte, montagem e desmontagem.	UNID.	08	200,00	1.600,00
09	FESTAS TRADICIONAIS - locação de banheiros químicos.	UNID.	12	200,00	2.400,00
10	FESTAS TRADICIONAIS - Tenda, modelo pirâmide, medindo 8x8m, com lona antichama, com transporte, montagem e desmontagem.	UNID.	04	625,00	2.500,00
VALOR GLOBAL					R\$56.500,00



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2019

(razão social da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente em papel timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

MG



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PROCESSO nº 026/2019

(razão social da empresa) _____ com sede na
(Logradouro) _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a)
da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, em atenção ao disposto no art.
4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a
habilitação na licitação modalidade **Pregão Presencial n 026/2019** da Prefeitura Municipal de
Andrelândia-MG.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração
Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Observação:

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente em papel timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019.

(razão social da empresa) _____, com sede na
(endereço) _____, inscrita no CNPJ nº _____,
vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou
EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como
ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei
Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da
mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Observação:

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente em papel timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

MG



ANEXO VI

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Andrelândia, ____ de _____ de 2019.

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr(a). _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, Órgão expedidor: _____ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, na Licitação Modalidade – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019** a ser realizada em 30/04/2019, às 08:00 horas, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se sobre sua desistência.

Atenciosamente,

<<Assinatura do Representante Legal da Empresa>>

<<Nome>>

<<Cargo>>

<<Carimbo da Empresa>>

MG

**CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância do instrumento convocatório, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) Prestar o serviço no endereço constante no Termo de Referência – Anexo II do Edital;
- c) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- d) Prestar, sem quaisquer ônus para o **CONTRATANTE**, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- e) Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- f) Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- g) Prestar os serviços relacionados no termo de referência, parte integrante e inseparável deste contrato.
- h) Deverá responsabilizar-se: pela segurança de todo o evento, nos termos preconizados pelas autoridades competentes (Corpo Militar de Bombeiros, Polícia Federal, Município e outros órgãos fiscalizadores); pelo licenciamento de todo o evento em todos os órgãos competentes (Corpo Militar de Bombeiros, Polícia Federal, município, Juízo da Infância e da Juventude e outros órgãos fiscalizadores); pelo registro e licenciamento junto ao CREA/MG ou Conselho competente de todos os serviços.
- i) Todos os tributos e taxas referentes à contratação de serviços e de recursos humanos para a prestação dos serviços objeto desse contrato são de responsabilidade da CONTRATADA.
- j) Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- l) Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, devendo saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2019, assim classificada:

3.3.90.39 - 13.392.008.2.0068 - Eventos e Festas Folclóricas e Populares

3.3.90.39 - 20.606.007.2.0061 - Realização de Exposição Agropecuária/Torneio Leiteiro

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO

Os preços para contratação dos serviços, de acordo com o resultado da licitação são os seguintes:

Item	Serviço	Quant.	Vlr. Total
LOTE 1	FESTIVAL DE FÉRIAS	01	
LOTE 2	EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	01	
LOTE 3	REVEILLON	01	

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ _____ (_____).

No valor total está incluso, todos os custos relacionados à realização das festividades, que estarão a cargo da empresa contratada, tais como: montagem e desmontagem do palco, serviços de sonorização,



Iluminação, locutor, ajudantes, transporte dos equipamentos, show com a Banda, despesa com refeição, hotel e transporte da banda, impostos e outros custos.

CLÁUSULA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento da proposta vencedora será feito em até seis parcelas, sendo a primeira iniciando-se na assinatura do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os preços que vierem a ser pactuados por decorrência desta licitação serão fixos e irremovíveis.

PARAGRAFO SEGUNDO: Inexiste a possibilidade de adoção pelas partes de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA OITAVA: DA EXECUÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de referência e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

A estimativa de receita com a exploração da bilheteria e praça de alimentação é de inteira responsabilidade da licitante, portanto a administração não responderá por eventual prejuízo resultante da venda de ingressos e exploração da praça de alimentação, nem mesmo em casos de força maior decorrente da natureza, como tempestade etc.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação na imprensa oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de rescisão do contrato, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couber, as seguintes sanções:

PARÁGRAFO SEGUNDO - Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido respeitado os limites da lei civil;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA** rescinda, unilateralmente, o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA** de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SÉTIMO- A licitante que não assinar o contrato dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

O **CONTRATANTE** poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei; a rescisão, por inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA** poderá ser declarada unilateralmente após garantido o devido processo legal, mediante decisão motivada.

PARÁGRAFO ÚNICO – A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



da publicação do ato na imprensa oficial ou no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Andrelândia-MG.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Andrelândia-MG, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Andrelândia _____ de _____ de _____.

Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que possui pessoal técnico disponível para integrar a equipe – SENDO:

(um) profissional formado em engenharia civil ou mecânico para acompanhar a montagem da parte estrutural, e (um) profissional formado em engenharia elétrica ou outro competente para acompanhar a montagem da parte sonorização/elétrica.

Os custos destes profissionais deverão estar incluídos no preço da proposta. . _____,
_____ de _____ de 2019.

(assinatura do representante legal) * Declaração a ser emitida pela empresa licitante em papel que a identifique



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA EMAIL

PROCESSO Nº 053/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

Razão Social: _____
CNPJ Nº _____
Endereço: _____ _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____
Pessoa para contato: _____
Recebemos nesta data, via Email, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local: _____, _____ de _____ de 2019.
Ass.: _____
CPF: _____

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Andrelândia e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao **Setor de Licitação** por meio do fax (35) 3325-1971 ou e-mail: licitacao@andrelandia.mg.gov.br.

A não remessa do recibo exime ao **Setor de Licitação** retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Aline de Almeida Rizzi
Pregoeira